



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XX • N° 1929 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 23 DE JULHO DE 2024

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, com base no parecer 0320/2024, às fls. 134/135, decide pela REVOGAÇÃO do processo licitatório, Pregão Presencial nº 011/2022/FTAR, para **aquisição de fragmentadora de papel para atender as necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra**, com fundamento no art. 49, *caput*, da Lei 8.666/93.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2024.

MARC OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 15 DE JULHO DE 2024

Em relação ao **Processo nº 2023028799** que trata de concessão de adiantamento, declaro estar em conformidade com o Fundamento Legal Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, Portaria nº 448/STN/2002, Decreto Municipal nº 11.130/2018 e suas alterações; e devidamente aprovado por seu ordenador de despesa, dando por quitação plena a prestação de contas da servidora **Luciana Cristina Viana de Lemos**, matrícula 3340.

Esta declaração entra em vigor a partir de 15 de julho de 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 15 DE JULHO DE 2024

Em relação ao **Processo nº 2023028796** que trata de concessão de adiantamento, declaro estar em conformidade com o Fundamento Legal Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, Portaria nº 448/STN/2002, Decreto Municipal nº 11.130/2018 e suas alterações; e devidamente aprovado por seu ordenador de despesa, dando por quitação plena a prestação de contas da servidora **Luciana Cristina Viana de Lemos**, matrícula 3340.

Esta declaração entra em vigor a partir de 15 de julho de 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 15 DE JULHO DE 2024

Em relação ao **Processo nº 2022015386** que trata de concessão de adiantamento, declaro estar em conformidade com o Fundamento Legal Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, Portaria nº 448/STN/2002, Decreto Municipal nº 11.130/2018 e suas alterações; e devidamente aprovado por seu ordenador de despesa, dando por quitação plena a prestação de contas da servidora **Maria do Carmo de Freitas**, matrícula 3400018.

Esta declaração entra em vigor a partir de 15 de julho de 2024.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
Controlador-Geral do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

TÂNIA GOMES DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
Secretário de Cultura e Patrimônio

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÉ
Secretária de Desenvolvimento Social
e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARÃES
Secretária de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

RENALDO DE SOUSA
Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de
Água e Tratamento de Esgoto)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA Nº 221/2022/
SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTA-
DO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, e a CONTRATE DE ANGRA
CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo e supressão de
itens contratados e inclusão de novos itens, com respectivo acréscimo fi-
nanceiro do Contrato nº 221/2022/SSA, referente à CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO ESF CANTAGALO – AN-
GRA DOS REIS/RJ.

ACRÉSCIMO E VALOR: O valor do presente acréscimo financeiro é de
R\$ 56.500,84 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais e oitenta e quatro
centavos), cuja composição encontra-se especificada às fls. 1125 a 1204 do
Processo nº 2022013389. Tal acréscimo corresponde a 10,62% (dez inteiros
e sessenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do con-
trato. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 531.826,25
(quinhentos e trinta e um mil e oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco
centavos), passa a ser de R\$ 588.327,09 (quinhentos e oitenta e oito mil e
trezentos e vinte e sete reais e nove centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte
dotação orçamentária:

Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0181.2225.449051.16360000, Fi-
cha nº 20242326, Nota de Empenho nº 1114, de 01/07/2024, no valor de R\$
56.500,84 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea “b” c/c seu §1º,
da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde
de Angra dos Reis através do Formulário de Solicitação de Empenho nº
025/2024/SSA.SUGER às fls. 1207 e 1208, e na Autorização às fls. 1222,
constantes do Processo Administrativo nº 2022013389.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024.

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.631, DE 12 DE JULHO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.312.402,63 (cinco milhões, trezentos e doze mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 5.312.402,63 (cinco milhões, trezentos e doze mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e três centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2024 15 452 0221 2344 33903921 15000000	500.000,00	-
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000	-	500.000,00
2024 30 3001 08 241 0227 1412 33503901 15000000	118.356,63	-
2024 20 2017 04 122 0204 2002 33903978 15000000	-	118.356,63
2024 20 2020 04 126 0225 2687 44904001 15000000	1.200.000,00	-
2024 20 2020 04 122 0225 2682 33904011 15000000	800.000,00	-
2024 20 2020 04 126 0225 2684 33904018 15000000	750.000,00	-
2024 20 2020 04 126 0225 2684 33904017 15000000	750.000,00	-
2024 20 2020 19 572 0208 2789 33903905 15000000	500.000,00	-
2024 20 2003 04 122 0204 2001 31901145 15000000	-	6.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2001 31901101 15000000	-	72.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2001 31901131 15000000	-	60.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2001 31901152 15000000	-	20.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2001 31901137 15000000	-	95.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2001 31901174 15000000	-	2.500,00
2024 20 2003 04 122 0204 2001 31901151 15000000	-	106.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2001 31901133 15000000	-	19.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2001 31901105 15000000	-	10.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 15000000	-	519.000,00
2024 20 2019 04 122 0204 2001 31901151 15000000	-	100,00
2024 20 2019 04 122 0204 2001 31901131 15000000	-	82.900,00
2024 20 2019 04 122 0204 2001 31901137 15000000	-	500,00
2024 20 2020 04 122 0204 2001 31900413 15000000	-	54.000,00
2024 20 2020 04 122 0204 2001 31901152 15000000	-	10.000,00
2024 20 2020 04 122 0204 2001 31901151 15000000	-	61.000,00
2024 20 2020 04 122 0204 2001 31901145 15000000	-	15.000,00
2024 20 2020 04 122 0204 2001 31901174 15000000	-	16.000,00
2024 20 2020 04 122 0204 2001 31901131 15000000	-	147.000,00

2024 20 2020 04 122 0204 2001 31901133 15000000	-	85.000,00
2024 20 2022 04 122 0204 2001 31901137 15000000	-	60.000,00
2024 20 2022 04 122 0204 2001 31901145 15000000	-	36.000,00
2024 20 2022 04 122 0204 2001 31901151 15000000	-	206.000,00
2024 20 2022 04 122 0204 2001 31901101 15000000	-	102.000,00
2024 20 2022 04 122 0204 2001 31901105 15000000	-	14.000,00
2024 20 2022 04 122 0204 2001 31901152 15000000	-	35.000,00
2024 20 2022 04 122 0204 2001 31901131 15000000	-	338.000,00
2024 20 2024 04 122 0204 2001 31900413 15000000	-	66.000,00
2024 20 2024 04 122 0204 2001 31901137 15000000	-	39.000,00
2024 20 2024 04 122 0204 2001 31901131 15000000	-	209.000,00
2024 20 2024 04 122 0204 2001 31901133 15000000	-	179.000,00
2024 20 2024 04 122 0204 2001 31901151 15000000	-	173.000,00
2024 20 2024 04 122 0204 2001 31901145 15000000	-	42.000,00
2024 20 2024 04 122 0204 2001 31901101 15000000	-	356.000,00
2024 20 2026 04 122 0204 2001 31901145 15000000	-	209.000,00
2024 20 2026 04 122 0204 2001 31901104 15000000	-	38.000,00
2024 20 2026 04 122 0204 2001 31901137 15000000	-	106.000,00
2024 20 2026 04 122 0204 2001 31901110 15000000	-	68.000,00
2024 20 2026 04 122 0204 2001 31901152 15000000	-	38.000,00
2024 20 2026 04 122 0204 2001 31901151 15000000	-	118.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	21.000,00
2024 20 2022 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	16.000,00
2024 20 2024 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	150.000,00
2024 20 2020 19 572 0208 2789 33903905 15000000	200.000,00	-
2024 20 2020 04 122 0225 2682 33904011 15000000	150.000,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000	-	200.000,00
2024 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	150.000,00
2024 35 3501 04 122 0221 2344 33903999 15010009	124.844,08	-
2024 35 3501 04 122 0221 2344 33903099 15010009	-	124.844,08
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15010010	219.201,92	-
2024 25 2501 17 512 0210 7038 44905199 15010010	-	219.201,92
TOTAL	5.312.402,63	5.312.402,63

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15010009 = Outros Recursos não Vinculados

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

THAISA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
SECRETÁRIO DE EVENTOS

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

JOSÉ RICARDO FERREIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº 13.632, DE 16 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.862.639,93 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 5.862.639,93 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2020 04 126 0225 2687 44904001 15000000	100.000,00	-
2024 20 2020 15 451 0220 1013 44905199 15000000	400.000,00	-
2024 20 2028 15 451 0220 1180 44905199 15000000	500.000,00	-
2024 20 2028 15 451 0220 1665 44905199 15000000	500.000,00	-
2024 20 2028 15 451 0220 1666 44905199 15000000	500.000,00	-
2024 20 2020 04 126 0225 2684 33904017 15000000	100.000,00	-
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000	-	2.100.000,00
2024 20 2003 04 122 0204 2002 33903096 15000000	4.000,00	-
2024 20 2003 04 122 0204 2002 33903996 15000000	-	4.000,00
2024 20 2005 04 122 0204 2005 31909109 15000000	537.828,70	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903948 15000000	-	537.828,70
2024 20 2024 15 452 0221 2344 33903921 15000000	2.100.000,00	-
2024 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000	-	2.100.000,00
2024 20 2001 04 122 0207 2164 33903303 15000000	14.632,00	-
2024 20 2017 04 122 0226 2019 33903993 15000000	-	14.632,00
2024 20 2023 15 451 0220 1006 44905199 15000000	45.500,00	-
2024 20 2023 15 451 0220 1155 44905180 15000000	-	45.500,00
2024 20 2023 15 301 0129 1557 44905199 15000000	61.871,53	-
2024 20 2023 15 451 0220 1023 44905199 15000000	50.000,00	-
2024 20 2023 04 122 0204 2061 44905199 15000000	-	111.871,53
2024 20 2017 04 122 0204 2002 33903632 15000000	13.700,00	-
2024 20 2017 04 122 0204 2002 33903028 15000000	-	11.200,00
2024 20 2017 04 122 0204 2002 33903905 15000000	-	2.500,00
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	11.300,00	-
2024 20 2022 04 122 0204 2002 33901414 15000000	930,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 2180 33903963 15000000	-	12.230,00
2024 20 2023 12 361 0214 7020 44905191 15001001	541.776,97	-
2024 20 2023 12 361 0214 1063 44905199 15001001	-	541.776,97
2024 20 2012 12 361 0214 2771 33903999 15001001	226.179,31	-
2024 20 2012 12 365 0214 2542 33903999 15001001	-	1.656,80
2024 20 2012 12 365 0214 2541 33903999 15001001	-	69.211,91
2024 20 2012 12 361 0214 2541 33903999 15001001	-	77.091,95
2024 20 2012 12 365 0214 2543 33903999 15001001	-	78.218,65
2024 25 2501 04 122 0204 2285 33903607 15010010	20.820,73	-
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15010010	-	18.280,00
2024 25 2501 04 122 0204 2201 44905212 15010010	-	2.540,73
2024 25 2501 04 122 0204 2018 33903990 15010010	40,86	-
2024 25 2501 04 122 0204 2070 33903969 15010010	1.470,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2201 33903017 15010010	4.025,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2156 33903972 15010010	15.176,68	-
2024 25 2501 04 122 0204 2157 33903910 15010010	4.140,80	-
2024 25 2501 04 122 0204 2162 33903001 15010010	35.982,21	-

2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15010010	-	48.431,05
2024 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 15010010	-	3.397,50
2024 25 2501 04 122 0204 2201 44905237 15010010	-	4.025,00
2024 25 2501 04 122 0204 2201 44905242 15010010	-	4.982,00
2024 20 2023 12 361 0214 7020 44905191 15500000	49.765,14	-
2024 20 2023 12 361 0214 1063 44905199 15500000	-	49.765,14
2024 26 2601 08 244 0134 1565 44905226 16600000	23.500,00	-
2024 26 2601 08 244 0144 2509 33903028 16600000	-	21.350,00
2024 26 2601 08 244 0144 2509 33903905 16600000	-	2.150,00
TOTAL	5.862.639,93	5.862.639,93

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15500000 = Salário Educação

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TAISA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES MONTEIRO

SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

FABRICIO NASCIMENTO OSTROWSKI

SECRETARIO-EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº 13.633, DE 17 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 700.009,00 (setecentos mil e nove reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 700.009,00 (setecentos mil e nove reais), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2005 04 122 0204 2005 31909109 15000000	351.996,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 44905232 15000000	-	351.996,00
2024 26 2601 08 244 0230 1964 33903099 15000000	16.000,00	-
2024 30 3001 08 241 0227 1412 33503901 15000000	325.013,00	-
2024 26 2601 08 244 0136 2706 44905193 15000000	-	341.013,00
2024 27 2701 10 122 0204 2209 33903948 16350000	7.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2209 44905234 16350000	-	7.000,00
TOTAL	700.009,00	700.009,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 13.635, DE 18 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 609.914,88 (seiscentos e nove mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 609.914,88 (seiscentos e nove mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2012 12 361 0213 2115 33903615 15000000	35.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0213 2645 33903615 15000000	35.000,00	-
2024 20 2012 12 361 0213 2115 33903910 15000000	-	35.000,00
2024 20 2012 12 361 0213 2645 33903910 15000000	-	35.000,00
2024 20 2020 15 451 0220 1013 44905199 15000000	78.000,00	-
2024 20 2022 13 392 0219 2180 33903963 15000000	-	8.000,00
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903699 15000000	-	5.400,00
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	64.600,00
2024 34 3401 04 122 0204 2018 33903990 15000000	1.200,00	-
2024 34 3401 04 122 0204 2713 33903096 15000000	2.500,00	-
2024 34 3401 04 122 0204 2713 33903996 15000000	3.000,00	-
2024 34 3401 04 130 0229 3104 33903999 15000000	17.830,68	-
2024 34 3401 04 122 0204 2161 33903943 15000000	-	24.530,68
2024 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000	38.000,00	-
2024 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	38.000,00
2024 20 2020 15 451 0220 1013 44905199 15000000	133.160,00	-

2024 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	133.160,00
2024 20 2012 12 361 0204 2002 33903999 15001001	2.000,00	-
2024 20 2012 12 365 0204 2157 33903910 15001001	-	2.000,00
2024 25 2501 04 122 0204 2070 33903917 15010010	5.100,00	-
2024 25 2501 04 122 0204 2070 33903025 15010010	-	5.100,00
2024 25 2501 04 122 0204 2285 33903607 15010010	43.349,90	-
2024 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15010010	-	43.349,90
2024 27 2701 10 301 0183 2225 44905191 16350000	13.000,00	-
2024 27 2701 10 301 0183 2225 44905242 16350000	10.500,00	-
2024 27 2701 10 122 0183 2225 44905235 16350000	-	5.700,00
2024 27 2701 10 122 0183 2225 44905224 16350000	-	16.000,00
2024 27 2701 10 122 0183 2225 44905237 16350000	-	1.800,00
2024 25 2501 17 512 0210 1153 44905199 17030000	92.274,30	-
2024 25 2501 17 512 0210 1154 44905191 17030000	-	92.274,30
2024 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 17050000	100.000,00	-
2024 20 2025 15 452 0220 2069 33903099 17050000	-	81.859,00
2024 20 2025 15 452 0220 2069 33903999 17050000	-	18.141,00
TOTAL	609.914,88	609.914,88

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

17030000 = Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros de Outras Entidades

17050000 = Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

BRUNO TEIXEIRA MARQUES PENTEADO

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME

SECRETÁRIO DE EVENTOS

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº 13.637, DE 18 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.340, de 26 de abril de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 101/2024/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 17/07/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 10 1001 01 031 0185 2293 33903999 15000000	30.000,00	-
2024 10 1001 01 031 0185 2293 44905299 15000000	116.000,00	-
2024 10 1001 01 031 0185 2295 31901150 15000000	90.000,00	-
2024 10 1001 01 031 0185 2295 31909299 15000000	90.000,00	-
2024 10 1001 01 031 0185 2295 33903699 15000000	140.000,00	-
2024 10 1001 01 031 0185 2295 44905299 15000000	180.000,00	-
2024 10 1001 01 031 0185 2295 33903999 15000000	-	646.000,00
TOTAL	646.000,00	646.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERRATA

Na publicação do Extrato Contratual do CONTRATO Nº 132/2023 feita através do BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, edição 1718 de 25/07/2023, página 18:

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93 “

LEIA-SE:

“EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 94, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ERRATA

Na publicação do Extrato Contratual do CONTRATO Nº 343/2023 feita através do BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, edição 1813 de 29/12/2023, páginas 60, 61, 62 e 63:

“Na descrição do “ITEM 9”

ONDE SE LÊ:

“Conjunto Trapézio em Resina Plástica de Alto Impacto - Conjunto composto de 06 mesas, 06 cadeiras e 1 mesa central – Tamanho infantil: Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 6 mesas, 06 cadeiras e uma mesa central, para uso coletivo e não individual, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade, com espessura mínima da superfície de 4,5mm e bordas com espessura mínima de 4mm, borda frontal do tampo com 35mm e borda de contato com o usuário com 20mm,

dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 03 tubos em aço industrial retangulares medindo 30x20mm e um tubo oblongo medindo 30x16mm. Altura do tampo ao chão 590mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30x16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura da mesa formada por duas colunas laterais paralelas em tubo de aço carbono em formato oblongular, medindo 20x48mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20x48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162x53mm e 100x53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meio de parafusos. Cadeira individual com assento e encosto em polipropileno injetado, certificada Conforme Norma ABNT NBR 14006/2008. Assento e encosto em resina plástica PP (Polipropileno) virgem, isento de cargas minerais. Fixação através de parafusos. Assento com bordas arredondadas contornando toda a peça, revestindo a base do assento e em contato com as pernas do usuário totalmente boleada para não causar acidentes, superfície com espessura mínima de 4mm, medindo 340mm de largura por 340mm de profundidade. Altura assento ao chão: 350mm. Fixação através de parafusos. Encosto com bordas arredondadas contornando toda a peça, sem orifícios, medindo 340mm de largura por 280 mm de extensão vertical, com alça para facilitar o carregamento da cadeira e com logomarca injetada em alto relevo. Tubo de aço carbono medindo 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro das bases laterais do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura reforçada em peça única com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de interligação com o assento com 125mm de profundidade e espessura de 3mm. Fixação das colunas ao tubo de forma” única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima

de 5 mm e contendo no mínimo 4 aletas, com espessura 2,5mm para reforço. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção, medindo 75x45mm. Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Tamanho: 6, Características Adicionais: Porta Livro Em Polipropileno Reciclado, Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 6 - ADULTO trabalho, sendo micro texturizada, contendo um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 605mm de largura, 450mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm e ostentando a logomarca do fabricante em alto relevo em sua superfície. Com 2 orifícios de cada lado para passagem dos tubos que dão sustentação e fixação do tampo e do porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo, podendo acomodar 9 lápis, medindo no mínimo 30mm de largura, 490mm de comprimento e 15mm de profundidade, interligado ao porta copos/garrafas. Porta copo/garrafa medindo 80mm de comprimento, 80mm de largura e 40mm de profundidade. Porta livros em formato trapezoidal, fechado nas partes traseira e laterais, com orifícios de ventilação e capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Componentes montados sobre estrutura de tubos em aço carbono com as pernas em formato “U” propiciando o empilhamento das mesas, barra de ligação frontal para melhor estabilidade da estrutura e base de sustentação abaixo do tampo formada por 3 tubos, sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica interligados aos pés da mesa, transcendendo as bordas laterais do tampo. Toda estrutura produzida em tubo de medida 20x20mm, tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Ponteiras para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (Polipropileno) na cor preta. Altura tampo ao chão 760mm. Cadeira empilhável de 4 pés, permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao: Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa empilhável com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar contrações volumétricas do plástico (rechupe) na área de trabalho, sendo micro texturizada, contendo um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 605mm de largura, 450mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm e ostentando a logomarca do fabricante em alto relevo em sua superfície.

Com 2 orifícios de cada lado para passagem dos tubos que dão sustentação e fixação do tampo e do porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo, podendo acomodar 9 lápis, medindo no mínimo 30mm de largura, 490mm de comprimento e 15mm de profundidade, interligado ao porta copos/ garrafas. Porta copo/garrafa medindo 80mm de comprimento, 80mm de largura e 40mm de profundidade. Porta livros em formato trapezoidal, fechado nas partes traseira e laterais, com orifícios de ventilação e capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Componentes montados sobre estrutura de tubos em aço carbono com as pernas em formato “U” propiciando o empilhamento das mesas, barra de ligação frontal para melhor estabilidade da estrutura e base de sustentação abaixo do tampo formada por 3 tubos, sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica interligados aos pés da mesa, transcendendo as bordas laterais do tampo. Toda estrutura produzida em tubo de medida 20x20mm, tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Ponteiras para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (Polipropileno) na cor preta. Altura tampo ao chão 760mm. Cadeira empilhável de 4 pés, permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo. Estrutura da mesa produzida com tubos de aço carbono. Tubo de medida 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo medindo 20x20mm, em formato de “U” propiciando o empilhamento. Reforço do assento em dois tubos com medida de 5/8”. Ponteiras para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (Polipropileno) na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática.

LEIA-SE:

“Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira, Tamanho: 6, Características Adicionais: Porta Livro Em Polipropileno Reciclado, Tratamento Superficial Estrutura: Tinta Em Pó Híbrida DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONJUNTO ALUNO – TAMANHO 6 - ADULTO trabalho, sendo micro texturizada, contendo um rebaixo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas

polidas e brilhantes. Tampo medindo 605mm de largura, 450mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm e ostentando a logomarca do fabricante em alto relevo em sua superfície. Com 2 orifícios de cada lado para passagem dos tubos que dão sustentação e fixação do tampo e do porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo, podendo acomodar 9 lápis, medindo no mínimo 30mm de largura, 490mm de comprimento e 15mm de profundidade, interligado ao porta copos/garrafas. Porta copo/garrafa medindo 80mm de comprimento, 80mm de largura e 40mm de profundidade. Porta livros em formato trapezoidal, fechado nas partes traseira e laterais, com orifícios de ventilação e capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Componentes montados sobre estrutura de tubos em aço carbono com as pernas em formato “U” propiciando o empilhamento das mesas, barra de ligação frontal para melhor estabilidade da estrutura e base de sustentação abaixo do tampo formada por 3 tubos, sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica interligados aos pés da mesa, transcendendo as bordas laterais do tampo. Toda estrutura produzida em tubo de medida 20x20mm, tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Ponteiras para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (Polipropileno) na cor preta. Altura tampo ao chão 760mm. Cadeira empilhável de 4 pés, permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao: Mobiliário escolar composto por dois elementos independentes – (1) mesa e (1) cadeira. Mesa empilhável com tampo em formato retangular injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, sem qualquer tipo de nervura para evitar contrações volumétricas do plástico (rechupe) na área de trabalho, sendo micro texturizada, contento um rebai-xo de 0,6mm delineando a área do usuário, com bordas polidas e brilhantes. Tampo medindo 605mm de largura, 450mm de profundidade, borda em contato com o usuário 23mm, borda frontal e lateral 43mm e ostentando a logomarca do fabricante em alto relevo em sua superfície. Com 2 orifícios de cada lado para passagem dos tubos que dão sustentação e fixação do tampo e do porta livro. Porta-lápis em toda parte frontal do tampo, podendo acomodar 9 lápis, medindo no mínimo 30mm de largura, 490mm de comprimento e 15mm de profundidade, interligado ao porta copos/ garrafas. Porta copo/garrafa medindo 80mm de comprimento, 80mm de largura e 40mm de profundidade. Porta livros em formato trapezoidal, fechado nas partes traseira e laterais, com orifícios de ventilação e capacidade de 14 litros, injetado em polipropileno na cor

preta, unificado e fixado ao tampo formando um elemento único. Componentes montados sobre estrutura de tubos em aço carbono com as pernas em formato “U” propiciando o empilhamento das mesas, barra de ligação frontal para melhor estabilidade da estrutura e base de sustentação abaixo do tampo formada por 3 tubos, sendo um reto centralizado e dois dobrados de forma orgânica interligados aos pés da mesa, transcendendo as bordas laterais do tampo. Toda estrutura produzida em tubo de medida 20x20mm, tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática. Ponteiras para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (Polipropileno) na cor preta. Altura tampo ao chão 760mm. Cadeira empilhável de 4 pés, permitindo o empilhamento, com assento e encosto interligados e produzidos em resina plástica virgem PP (polipropileno), através do processo de injeção termoplástica. Assento medindo 400mm de largura x 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm. Altura do assento ao chão 460mm. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira e logomarca do fabricante injetada em auto relevo. Estrutura da mesa produzida com tubos de aço carbono. Tubo de medida 16x30mm, encaixando a base do assento ao encosto, colocado por dentro da base do encosto, não ficando o tubo exposto. Estrutura dos pés em tubo medindo 20x20mm, em formato de “U” propiciando o empilhamento. Reforço do assento em dois tubos com medida de 5/8”. Ponteiras para proteção dos pés medindo 20x20mm e produzidas em resina plástica PP (Polipropileno) na cor preta. Toda a estrutura é tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade, interligados por solda MIG e pintada por tinta epóxi eletrostática.”

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

REMARCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90001/2024 **(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2024009088)**

Torna-se público que a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA, por meio da Superintendência Administrativa, realizará Dispensa Eletrônica, para **aquisição de película de segurança com proteção solar (insufilm) blackout residencial com serviço de instalação**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.360/2023 e demais normas aplicáveis.

Endereço eletrônico www.gov.br/compras

Contratante (UASG) 458081

Data da sessão: 01/08/2024

Horário da Fase de Lances: 10h00min à 16h00min

VANESSA CORRÊA DE SOUZA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

REMARCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90002/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-2024-21000096)

Torna-se público que a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, por meio da Superintendência Administrativa, realizará Dispensa Eletrônica, para **aquisição/ fornecimento de Água Mineral (Galões e Fardos)**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.360/2023 e demais normas aplicáveis.

Endereço eletrônico www.gov.br/compras

Contratante (UASG) 458081

Data da sessão: 30/07/2024

Horário da Fase de Lances: 10h00min à 16h00min

VANESSA CORRÊA DE SOUZA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

REMARCAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-2024-21000049)

Torna-se público que a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, por meio da Superintendência Administrativa, realizará Dispensa Eletrônica, para **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.360/2023 e demais normas aplicáveis.

Endereço eletrônico www.gov.br/compras

Contratante (UASG) 458081

Data da sessão: 31/07/2024

Horário da Fase de Lances: 10h00min à 16h00min

VANESSA CORRÊA DE SOUZA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CONTRATO Nº 153/2024

OBJETO: Contratação de fornecimento e energia elétrica pela Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., para atender a Unidade Consumidora – Município de Angra dos Reis – TERMINAL RODOVIÁRIO VEREADOR NILTON BARBOSA, cujo número de cliente é o 2059554.

PRAZO: A contratação será por tempo indeterminado, em conformidade com o art. 109 da Lei Federal 14.133/2021.

CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o instrumento contratual às fls. 121/164 com início em 20/06/2024, conforme conclusão do parecer jurídico às fls. 119.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 55 da Lei Federal nº 9.784, de 1999.

VALOR: O valor estimado do contrato corresponde a R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 20.2021.04.122.0212.216 1.33903943, FONTE: 15000000, FICHA Nº 20240743, NOTA DE EMPENHO Nº: 3259, no valor de R\$: 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração às fls.113, constante no processo administrativo nº 2024022335, de 13/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 218/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de aditamento qualitativo e quantitativo nº 002 ao Contrato nº 218/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS OPERADOS E VEÍCULOS PARA APOIO ÀS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS, MÃO DE OBRA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, EPI'S E TODOS OS DEMAIS SUPRIMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 65, Inciso I, a e b, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 3.095.583,67 (três milhões, noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), referente a 4,63% de aditamento qualitativo e 0,41% de aditamento quantitativo, passando o referente valor contratual de R\$ 65.372.270,52 (sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos) para o montante de R\$ 68.467.854,24 (sessenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias do exercício 2024:

- **Nota de Empenho** 3099 de 19/06/2024 no valor de R\$ 1.540.153,49 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), Ficha nº 20240408, Dotação orçamentária 20.2024.12.361.0214.2734.33903978.15730000, Fonte de Recurso: ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO;

- **Nota de Empenho** 3289 de 05/07/2024 no valor de R\$ 138.022,27 (cento e trinta e oito mil, vinte e dois reais e vinte e sete centavos), Ficha nº 20242856, Dotação orçamentária 20.

2024.15.452.0220.2069.33903978.17040004, Fonte de Recurso: ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL.

AUTORIZAÇÃO: Conforme requerido através do despacho às fls. 1663 na data de 16/07/2024, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Serviço Público, constante do **processo administrativo nº 2023011379**.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2024

ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2024.

SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: ADRIANA DE SOUZA QUINTINO

Ato: Portaria nº 124/2024/ANGRAPREV

Data: 24/06/2024

Validade: 23/04/2024

Publicação: 25/06/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **ADRIANA DE SOUZA QUINTINO**, beneficiária do servidor **FLÁVIO FERNANDES MALVÃO**, matrícula nº 4472, Vigilante, publicada através da Portaria nº 124/2024/ANGRAPREV de 24 de junho de 2024, publicada em 25 de junho de 2024, com validade a partir de 23 de abril de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigos 11 e 13, Inciso X, alínea "f" da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso III, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) **R\$ 2.008,67**

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2024.

DAYANE ALVES REIS

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - INTERINA

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** MARCELO ALFANO DA CUNHA**Ato:** Portaria nº 109/2024/ANGRAPREV**Data:** 06/06/2024**Validade:** 07/06/2024**Publicação:** 07/06/2024

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **MARCELO ALFANO DA CUNHA**, Agente Legislativo, matrícula 213, Referência QS07J2, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 109/2024/ANGRAPREV de 06 de junho de 2024, publicada em 07 de junho de 2024, com validade a partir de 07 de junho de 2024, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos (Artigo 19, Incisos I, II, III, IV e V da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.178/2023) R\$ 13.168,99

Anuênio 28% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 3.687,32

Grat. de Incentivo a Escolaridade 3% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 395,07

TOTAL R\$ 17.251,38

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2024.

DAYANE ALVES REIS

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - INTERINA

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**Beneficiária(s):** JULIA ALVES DE SOUZA ANDRADE E SOFIA ALVES DE SOUZA GOMES ANDRADE**Ato(s):** Portaria nº 125/2024/ANGRAPREV**Data:** 24/06/2024**Validade:** 10/05/2024**Publicação:** 25/06/2024

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à **JULIA ALVES DE SOUZA ANDRADE E SOFIA ALVES DE SOUZA**

GOMES ANDRADE, beneficiária(s) do servidor **LOURIVANE ALVES ANDRADE**, matrícula nº 11761, Vigilante, publicada através da Portaria nº 125/2024/ANGRAPREV de 24 de junho de 2024, publicada em 25 de junho de 2024, com validade a partir de 10 de maio de 2024, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso IV da Lei nº 4.288, de 19 de dezembro de 2023 c/c Artigo 13, Inciso I da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MPS/MF nº 2/2024 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda) **R\$ 1.412,00**

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024.

DAYANE ALVES REIS

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS - INTERINA

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

RENALDO DE SOUSA

DIRETOR-PRESIDENTE

P O R T A R I A N º 138 / 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024013452 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 10 de Abril de 2024,

R E S O L V E:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 107/2024/ANGRAPREV, datada de 05 de Junho de 2024, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora **ADRIANA CRISTO SANTOS**, Docente II, Matrícula 13597, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, **§ 2º**, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei

Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 139/ 2024/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2024023535 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 20 de Junho de 2024.

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora **TERESA CRISTINA DA CONCEIÇÃO MENEZES**, Docente I, Matrícula 3931, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19, § 2º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021, de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR - PRESIDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2024/REMARCADO

PROCESSO Nº SEI-2024-07000114

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 24/07/2024 às 09:00 horas, encontra-se adiado “SINE DIE”.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024.

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

CONTRATO Nº 153/2024

OBJETO: Contratação de fornecimento e energia elétrica pela Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., para atender a Unidade Consumidora – Município de Angra dos Reis – TERMINAL RODOVIÁRIO VEREADOR NILTON BARBOSA, cujo número de cliente é o 2059554.

PRAZO: A contratação será por tempo indeterminado, em conformidade com o art. 109 da Lei Federal 14.133/2021.

CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o instrumento contratual às fls. 121/164 com início em 20/06/2024, conforme conclusão do parecer jurídico às fls. 119.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 55 da Lei Federal nº 9.784, de 1999.

VALOR: O valor estimado do contrato corresponde a R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 20.2021.04.122.0212.216 1.33903943, FONTE: 15000000, FICHA Nº 20240743, NOTA DE EMPENHO Nº: 3259, no valor de R\$: 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração às fls.113, constante no processo administrativo nº 2024022335, de 13/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023/SPP

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com projetos inovadores ou projetos de negócios, em diferentes fases de maturidade, para fazer uso dos espaços do Parque Tecnológico do Mar.

DATA/LOCAL: Os interessados deverão atender às condicionantes do Edital, encaminhando os projetos e a documentação exigida, no período de 31/07/2024 a 23/08/2024, para e-mail parquetecmar@angra.rj.gov.br. As inscrições se encerram às 18:00 horas do dia 23/08/2024.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em obter o edital impresso, deverão apresentar 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis/RJ – Sede da Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos.J, no horário de 09:00h às 16:00h, ou retirá-lo no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas: e-mail: parquetecmar@angra.rj.gov.br.

ANDRÉ LUIZ G. A. PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 90.021/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços de prestação de serviços para contratação anual de empresa especializada em locação de embarcação do tipo lancha rápida, inclusive marinheiro e combustível, para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis.

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL nº 14.133/2021;

O Sr. SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA, CNPJ: 17.150.371/0001-52;

Vencedora dos itens 01,04 e 07

Valor Total: R\$ 1.897.040,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.897.040,00 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil e quarenta reais).

ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2024

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.021/2024**

Ao dia 19 do mês de julho do ano de 2024, na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio da **SECRETARIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, da **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.021/2024, realizado por meio do processo administrativo nº **2024013476**, homologado em 15 de julho de 2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **Angra dos Reis Turismo LTDA**, localizado na Avenida Júlio Maria, nº 92, Bairro: Centro – CEP: 23.900-502, Cidade: Angra dos Reis - Estado/RJ, inscrito no CNPJ nº **17.150.371/0001-52**, Tel.: (24) 3365-4180 e e-mail: reservas@angradosreiturismo.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Fabiano Marques Ribeiro**, portador da Carteira de Identidade nº 11.XXX.XXX-6, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 081.XXX.XXX-85, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital de Licitação nº 90.021/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

2-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	SDR -250 SEJUV- 20 SCP – 60 SDSP - 20 SEL-24 TOTAL: 374	Diária até 10h	Lancha rápida de no mínimo 26 pés, motor de no mínimo 250 HP. Locação por diária, inclusive sábados, domingos e feriado, todo ano vigente. A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 9 passageiros, mais tripulante. Deve ser habilitada para Mar aberto e Transporte de Passageiro e Carga. Diárias de segunda a segunda, incluindo feriados. Podendo eventualmente envolver período noturno. A empresa deverá ser capaz de atender até 3 lanchas no mesmo dia. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado.	R\$ 2.417,00	R\$ 903.958,00
04	SDR- 200 SSA – 05 SEJUV-10 IMAAR -24 SDSP - 10 SUPJ-24 SEL-10 TOTAL: 283	Diária até 06h	Lancha rápida de no mínimo 26 pés, motor de no mínimo 250 HP. Locação por diária, inclusive sábados, domingos e feriado, todo ano vigente. A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 9 passageiros, mais 1 tripulante. Deve ser habilitada para Mar aberto e Transporte de Passageiro e Carga. Diárias de segunda a segunda, incluindo feriados. Podendo eventualmente envolver período noturno. A empresa deverá ser capaz de atender até 3 lanchas no mesmo dia. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado.	R\$ 2.494,00	R\$ 705.802,00
07	SDR – 105 IMAAR – 24 SDSP - 05 SEL-10 TOTAL: 144	Diária até 03h	Lancha rápida de no mínimo 26 pés, motor de no mínimo 250 HP. Locação por diária, inclusive sábados, domingos e feriado, todo ano vigente. A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 9 passageiros, mais tripulante. Deve ser habilitada para Mar aberto e Transporte de Passageiro e Carga. Diárias de segunda a segunda, incluindo feriados. Podendo eventualmente envolver período noturno. A empresa deverá ser capaz de atender até 3 lanchas no mesmo dia. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado.	R\$ 1.995,00	R\$ 287.280,00
Valor total da Ata de Registro de Preços nº 069 é de R\$ 1.897.040,00					

3 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho da empresa na execução das obrigações anteriormente assumidas.

3.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital.

4.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciador.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

CARLOS KAZUO JASBICK TONACK

ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA

FABIANO MARQUES RIBEIRO

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE CUMPRIMENTO DE LIMINAR**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2024/PMAR**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado, em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos nº 0804788-73.2024.8.19.0003, o candidato Lucas Mariano Batista, inscrição nº 0700011194, cargo 401 – Arquiteto, a atribuição de 5,00 pontos referentes a títulos e 5,07 pontos referentes a experiência profissional, totalizando 10,07 pontos na Prova de Títulos Experiência Profissional (quando houver), conforme abaixo:

401 – ARQUITETO				
Nome	Inscrição	Experiência	Títulos	Nota na Prova de Títulos e Experiência
Lucas Mariano Batista (sub judice)	0700011194	5,07	5,00	10,07

Art. 2º Quanto ao resultado divulgado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 24/07/2024 até as 23h59min do dia 25/07/2024, observado o horário oficial de Brasília – DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANGRA DOS REIS/RJ, 23 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO DE ANGRA DOS REIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – PÓS-RECURSO**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2024/PMAR**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o **ANEXO ÚNICO** do Edital de resultado do **Procedimento de Heteroidentificação – Pós-Recurso**, divulgado no dia 25 de junho de 2024, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ANGRA DOS REIS/RJ, 23 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO DE ANGRA DOS REIS

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
RETIFICADO

Nome	Inscrição	Cargo	Resultado
Adilson Da Silva Santos Junior	9580008491	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Alessandro Cardoso De Moura Dias	9580005726	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Ana Vitória Moura Da Silva	9580009365	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Anderson Lopes Chiappetta	9580022691	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Arlindo Ferreira Batista Neto	9580007711	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Bruno Do Nascimento Bezerra	9580014132	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Bruno Luiz Francisco	9580015505	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Camila Dos Santos Monteiro	9580020943	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Carlos Alberto Souza Do Nascimento	9580002217	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Carlos Daniel Pereira Da Cruz	9580013506	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Carolayne Ferreira Santos Dos Remédios	9580008925	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Carolline Costa de Carvalho Silva	9580014741	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
César Júnio De Freitas Andrade	9580005537	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Charles De Lima Rocha Freitas	9580020072	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Daier Eliezer Da Silva Gonçalves	9580001572	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Danillo Pereira Dos Santos	9580000095	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Danilo Da Silva Coelho	9580023692	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Davi Gabriel De Souza	9580012406	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Diogo Amorim Duarte	9580007032	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Diogo De Oliveira Do Nascimento	9580009512	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Éden Pereira Domingos	9580023063	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Eduardo Wagner Figueiredo De Alcântara	9580014689	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Ellen Karina Dos Reis	9580011995	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Enrique Breno Daniel Pereira Perez Victorino	9580014486	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Felipe Ourique Luiz	9580013564	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Felipe Ribeiro De Almeida	9580007450	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Gabriel Augusto Lourenço Da Conceição	9580014876	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Gabriel Lucas Trindade Rodrigues	9580006369	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Gabriel Nascimento Teixeira	9580013068	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Gabriel Seabra Bernardo	9580008379	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Geremias Alberto Da Silva	9580008530	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Guilherme Carvalho Neves	9580009556	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Hana Carvalho De Moura	9580000087	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Helder Lucas Chrispim Bahia	9580016525	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Hugo Fonseca Da Mota	9580015069	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Iago Ribeiro Dos Santos	9580007414	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Jesse Messias Diogo Maia	9580010128	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO

João Marcos Campos Arjona De Souza	9580002129	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Jonatan Atila Dos Santos	9580018860	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Jorge Luiz Rodrigo Barros Victoriano	9580005132	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Júlia Garcia Dos Santos Alves	9580013073	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Juliano Gomes Da Luz	9580012959	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Júlia Vitorino Da Silva Lapa	9580023629	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Julio César Costa Da Silva	9580015840	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Julio Cesar Da Silva Alcides	9580010146	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Kauã Da Cunha Rodrigues	9580010286	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Kleber Lucas Teixeira Silva	9580023873	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Larissa De Souza Brito Sobral	9580003193	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Layla De Souza André Ventura	9580013565	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Levi Do Nascimento Queiroz Monteiro	9580020093	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Louyze Parahyba Barbosa	9580006950	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Lucas Costa E Silva	9580008904	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Lucas Dos Reis Ferreira	9580015432	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Luis Felipe Castro Lopes	9580013682	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Luis Filipe Dos Santos Correa	9580014045	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Maick Gomes Dos Santos	9580018138	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Marcelo Batista Junior	9580002266	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Mariana Carvalho Neves	9580009555	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Mariana De Oliveira Gonçalves	9580017783	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Matheus Bispo De Oliveira	9580015409	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Matheus César Cunha Da Silva Freitas (Matheus)	9580009551	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Matheus De Oliveira Souza	9580023918	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Matheus Rodrigues Viveiros Machado	9580016398	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Michele Reis Do Nascimento	9580006139	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Milena Martins Da Silva	9580005341	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Namíbya Silva Dos Santos Moraes	9580004104	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Paulo Henrique Gomes	9580023545	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Paulo Higor Da Silva Batista	9580010345	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Pedro Antonio De Trindade Maria	9580022845	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Pedro De Almeida Francisco Junior	9580013434	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Pedro Henrique De Souza Arantes Lima	9580007238	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Priscila Teodoro Gomes	9580023062	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Rafaella Patricio Lima	9580015922	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Raissa Braz De Almeida	9580014374	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Renan De Araujo Duarte	9580012259	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Reynald Steffane Higino Da Silva	9580000727	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Ricardo Lima Da Silva	9580007498	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Robson Augusto Teixeira Da Silva	9580016895	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE

Rodrigo Domingos Osório	9580011340	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Ronie Vinícius Guilherme	9580020965	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Rute Quézia Dansiguer	9580017415	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Silvestre Castro Simão	9580018356	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Thais Crispim De Almeida Bernardo	9580002623	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Thiago Almeida Ramos Melo	9580013096	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Thiago Castilho Ramos	9580007634	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Thiago Rodrigues De Marins	9580009722	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Victor Da Mata Genario	9580006972	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Victor Rodrigues Da Silva Ribeiro	9580002108	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
William Candido Lima	9580005287	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Willian De Oliveira Pimenta	9580003751	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Willian Gomes Do Nascimento	9580023323	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	AUSENTE
Yves Marlon Chrispim Sena Souza	9580023864	AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Ana Beatriz Pellegrino Aves	0700003924	ARQUITETO	APTO
Artur Mendes De Oliveira	0700022197	ARQUITETO	APTO
Bruno Moitinho De Oliveira	0700009229	ARQUITETO	APTO
Denis Albert De Oliveira	0700002200	ARQUITETO	APTO
Djuanne De Godoy Esmael	0700011121	ARQUITETO	AUSENTE
Eduardo Aderne Silva	0700014424	ARQUITETO	AUSENTE
Elaine Ferreira Lucas	0700019399	ARQUITETO	APTO
Fabrcio Conceição Ferreira	0700015630	ARQUITETO	APTO
Faendra Breda Belucio	0700000162	ARQUITETO	INAPTO
Flávio Carvalho Silva	0700019648	ARQUITETO	APTO
Gabriela Cassiano Martins	0700023627	ARQUITETO	AUSENTE
Glauker Gomes Marcelo	0700008298	ARQUITETO	APTO
Hellen De Souza Dos Santos	0700003098	ARQUITETO	AUSENTE
Luana Reynozo Garrido	0700023317	ARQUITETO	APTO
Marcelo Rodrigues De Mattos	0700011179	ARQUITETO	APTO
Maria Cecília Alves	0700019174	ARQUITETO	APTO
Matheus Venancio Reis E Silva	0700016676	ARQUITETO	APTO
Milena De Moraes Pessanha	0700010537	ARQUITETO	INAPTO
Natalia Costa Dos Santos	0700008058	ARQUITETO	AUSENTE
Ranieri Barbosa Elizario	0700014922	ARQUITETO	APTO
Reginaldo Braga Silva Junior	0700023230	ARQUITETO	APTO
Roberta Cristina Diniz Da Silva	0700021651	ARQUITETO	APTO
Rodrigo Da Silva De Andrade	0700013178	ARQUITETO	APTO
Sarah Torres Medrado	0700020019	ARQUITETO	INAPTO
Tiago Dos Santos Couto	0700006626	ARQUITETO	AUSENTE
Vinicius Peres Gomes Azevedo	0700009272	ARQUITETO	AUSENTE
Adriana Viriato Fernandes Dias	0710013755	ASSISTENTE SOCIAL	APTO

Aline Lopes De Oliveira	0710012818	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Amanda Kunze Marques Barros	0710005398	ASSISTENTE SOCIAL	AUSENTE
Ana Cláudia Filomeno Afonso Dos Santos	0710008909	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Ana Paula Santos De Almeida	0710010734	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Angela De Oliveira Jorge	0710000534	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Camilly Gomes Pereira	0710005782	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Carina Da Silva Amaro	0710010982	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Cíntia Da Silva Cunha	0710023401	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Denise Oliveira Andrade De Melo	0710013258	ASSISTENTE SOCIAL	AUSENTE
Edmilson Soares Reis	0710023835	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Elizete Alvarenga Pereira	0710000937	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Emilyn Alves Silva	0710005793	ASSISTENTE SOCIAL	AUSENTE
Fernando Júnior De Souza	0710014911	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Georgia Da Silva Oliveira Schilling	0710016552	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Karen Michelle Sgobbi	0710001103	ASSISTENTE SOCIAL	INAPTO
Katia Rodrigues Da Silva	0710017234	ASSISTENTE SOCIAL	AUSENTE
Kenia Ramos Dos Santos	0710019749	ASSISTENTE SOCIAL	AUSENTE
Larissa De Mattos Fasolino Dos Santos	0710014859	ASSISTENTE SOCIAL	AUSENTE
Luiza Silva Pires	0710016024	ASSISTENTE SOCIAL	AUSENTE
Michelle Vieira De Souza	0710004673	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Rosilane De Souza De Farias	0710006735	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Silvania Curty De Oliveira	0710011587	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Stephanie Da Silva Paes	0710021019	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Sthephanie Belo Meireles Mota	0710008809	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
Sueli Carvalho Dos Santos Reis	0710015834	ASSISTENTE SOCIAL	AUSENTE
Tatiana De Ramos Oliveira	0710009967	ASSISTENTE SOCIAL	AUSENTE
Evandro Pereira Castilhos	0720014578	BIBLIOTECOMISTA	INAPTO
Júlia De Freitas Lage	0720017608	BIBLIOTECOMISTA	AUSENTE
Thamires Nascimento De Oliveira	0720013121	BIBLIOTECOMISTA	APTO
Walter Ferreira Feitosa	0720008883	BIBLIOTECOMISTA	APTO
Ana Paula Bastos Rosa Rabelo	0730014513	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	APTO
Daniele Esteves De Carvalho Guimarães	0730015899	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	APTO
Diego Amanço Silva	0730001437	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	AUSENTE
Gilmar Moreira Da Silva	0730013582	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	APTO
Grace Kelly Santos Machado	0730008510	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	APTO
Isabela De Assunção Pinto	0730009398	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	AUSENTE
Isaías Da Conceição Amado	0730020209	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	APTO
Izabelle Almeida De Araujo Marcelo	0730000605	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	AUSENTE
Jonatan Pinto Cavalcante	0730016325	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	AUSENTE
José David Telles Lobo Mendes	0730020801	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	AUSENTE
Juliana Duarte Da Costa	0730016257	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	APTO

Juliana Magalhães Faustino	0730002209	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	APTO
Leandro Brunier Alves	0730008506	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	APTO
Mário Joaquim Arêdes Crescêncio	0730015227	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	APTO
Natália Lemos De Almeida	0730003058	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	AUSENTE
Priscila De Souza Nascimento Siqueira	0730011676	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	APTO
Rafaela Da Silva Conceição Medeiros	0730015235	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	AUSENTE
Raphael Miguel Da Silva	0730001400	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	APTO
Soraia De Assunção Monteiro Da Silva	0730005849	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE	APTO
Aline Da Silva	0730002687 / 9580002695	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE / AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Cristiane De Fátima Martins	0730003447 / 9580003562	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE / AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Iarla Alves Da Costa	0730017402 / 9580017387	DOCENTE II - CIÊNCIAS - CONTINENTE / AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Isabella Monteiro Souza Da Costa	0740023156	DOCENTE II - CIÊNCIAS - ILHA	AUSENTE
Juçara Da Silva Cordeiro	0740010460	DOCENTE II - CIÊNCIAS - ILHA	APTO
Juliana Antônia Ferreira Fernandes	0740019776	DOCENTE II - CIÊNCIAS - ILHA	AUSENTE
Rafani Cristina Dos Santos Amaral	0740010025	DOCENTE II - CIÊNCIAS - ILHA	AUSENTE
Renan Rangel Moraes	0740003617	DOCENTE II - CIÊNCIAS - ILHA	APTO
Affonso Da Silva Costa	0750016531	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE
Beatriz Costa Rodrigues Dos Santos	0750011134	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Caio Cesar Oliveira Pereira	0750011351	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	INAPTO
Cátia Alves De Souza	0750002996	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE
Cristiane Da Silva Moura	0750015418	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	INAPTO
Dieny Trindade Do Carmo Costa	0750023064	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE
Diogenes Dos Santos Viviani Vargas	0750003157	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Diogo Ricardo Damaceno Rodrigues De Carvalho	0750012539	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE
Éder Francisco Guerra	0750006513	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Erick Santana De Souza	0750018296	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE
Fernanda Sancler De Paulo Souza	0750022934	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE
Flavio Henrique De Souza	0750001597	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Glauco Pires Andre	0750022700	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Ian Dos Santos Nogueira Manoel Maria	0750013854	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Jackson De Souza Vargas	0750011289	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Jefferson De Rezende Cerqueira Barreto	0750006469	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Josias Da Silva Fernandes	0750009149	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Josilane Moraes Duque Da Silva	0750017326	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE
Juliana Vidal De Oliveira De Sant'anna	0750006041	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Kelly Mariana Diogo Alves	0750010471	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Luís Henrique Dias	0750006302	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Luiz Felipe Correia Da Silva	0750006045	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE
Marieli Nepomuceno De Oliveira De Abreu	0750005068	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE
Mevellyn Rodrigues Souza Fernandes	0750007932	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE

Milena Da Silva Lima	0750023743	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Milena Marinho De Souza	0750010768	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Ravinny Fagundes Morais	0750022856	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	APTO
Ricardo Lima Martins	0750006948	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE
Willians Da Silva Perina	0750008777	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - CONTINENTE	AUSENTE
Carla De Oliveira Gomes	0760015541	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - ILHA	APTO
Ewerton Maciel Pires Do Nascimento	0760023676	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - ILHA	AUSENTE
Flavio Cardoso De Souza	0760010415	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - ILHA	AUSENTE
Jeferson Francisco De Almeida Gomes Da Silva	0760000205	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - ILHA	APTO
José Carlos De Jesus Rodrigues	0760007008	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - ILHA	APTO
Kleber Luiz Santana Dos Santos	0760008303	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - ILHA	AUSENTE
Ozéias Zacarias De Oliveira	0760015213	DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA - ILHA	APTO
Camila França Nunes	0770004657	DOCENTE II - ESPANHOL - CONTINENTE	APTO
Fabricio Da Silva De Oliveira	0770013142	DOCENTE II - ESPANHOL - CONTINENTE	APTO
Guilherme Dos Santos Ferreira Da Silva	0770002582	DOCENTE II - ESPANHOL - CONTINENTE	INAPTO
Josinete Vieira Da Silva	0770008594	DOCENTE II - ESPANHOL - CONTINENTE	AUSENTE
Leticia Belchior De Oliveira Miranda	0770019217	DOCENTE II - ESPANHOL - CONTINENTE	APTO
Marcela Adão Soares	0770014368	DOCENTE II - ESPANHOL - CONTINENTE	INAPTO
Noemi Sales Miguel Silvano	0770007478	DOCENTE II - ESPANHOL - CONTINENTE	AUSENTE
Priscilla Da Conceição Silva	0770018401	DOCENTE II - ESPANHOL - CONTINENTE	APTO
Alessandra De Oliveira Jorge	0790000621	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Ariana Silva Reis	0790020594	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	INAPTO
Bianca Nunes Da Silva	0790015660	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Cyrus Cercilier Brasil	0790013082	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	INAPTO
Daniel Melo Da Silva	0790011429	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Diego Dos Santos Jacoud	0790018891	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	AUSENTE
Eliezer Bernardo Cardoso Izaías	0790008409	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	AUSENTE
Everton Cypriano Da Silva	0790011729	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Fabianna Castellani Costa	0790006423	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Fabiano Rangel De Andrade	0790016832	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Felipe Ferreira Camargo Dos Santos	0790004207	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	AUSENTE
Flavia Pinheiro De Paula Martins	0790017096	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	AUSENTE
Gabriel Santana Costa Ambrosio	0790015689	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Giselle Da Conceição Ferreira	0790010522	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Jussara Almeida Ribeiro Da Silva	0790022154	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Lucas Fernandes Crescêncio	0790020369	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Monique Bonifácio Barroso	0790008553	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Priscila Linhares Da Silva	0790011318	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Raquel Santiago De Souza	0790003081	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Yan Penajoia De Oliveira	0790015764	DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	AUSENTE
Allan Candido Felix	0800016706	DOCENTE II - GEOGRAFIA - ILHA	APTO

Robson Roberto Saise	0800006277	DOCENTE II - GEOGRAFIA - ILHA	INAPTO
Alfredo Gutemberg De Aguiar Castro	0810012942	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	AUSENTE
Anderson Do Nascimento	0810014039	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
André Luiz Da Silva	0810010564	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Bianca Pereira Bastos	0810006338	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Camila Moraes Miranda	0810013236	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Carlos Roberto Alves Moreira Júnior	0810009657	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	AUSENTE
Danilo Araujo Leite Silva	0810014235	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	AUSENTE
Dermeval Marins De Freitas	0810023340	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Edson Dumas Maciel	0810007015	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Emerson Luiz Ramos	0810019605	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	AUSENTE
Flavia Patrocinio De Paula	0810014351	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Frederico Moura Licio	0810001462	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	INAPTO
Geisimara Soares Matos	0810008780	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Gerson Dos Santos Ferreira Junior	0810021179	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Hudson Da Silva Amaro	0810015665	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Igor Fernandes De Alencar	0810008318	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Ismaly Ronald Pires De Carvalho	0810002775	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Katia Antunes Zephiro	0810009240	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	INAPTO
Mayara De Araujo Silva	0810003860	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Renata Rodrigues De Freitas	0810016431	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	AUSENTE
Saulo Vinícius Da Silva	0810017819	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Tamara Anita Alves Lima Marques	0810011107	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	INAPTO
Tiago Rodrigues De Souza	0810005363	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Vitor Thiago Da Silva	0810023785	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Wallace Alves Dos Santos	0810019798	DOCENTE II - HISTÓRIA - CONTINENTE	APTO
Gustavo De Souza Palmeira	0820006438	DOCENTE II - HISTÓRIA - ILHA	AUSENTE
Isabelle Brenda Ramos Dos Santos	0820011576	DOCENTE II - HISTÓRIA - ILHA	APTO
Juam Matias Das Neves	0820008458	DOCENTE II - HISTÓRIA - ILHA	AUSENTE
Luciane De Araújo Santos	0820022798	DOCENTE II - HISTÓRIA - ILHA	APTO
Michele Helena Peixoto Da Silva	0820019447	DOCENTE II - HISTÓRIA - ILHA	APTO
Rafael Fernandes Oliveira Gomes	0820011105	DOCENTE II - HISTÓRIA - ILHA	APTO
Ana Carla Da Silva Noronha	0830017061	DOCENTE II - INGLÊS - CONTINENTE	APTO
Ana Paula Nascimento Ferreira	0830003745	DOCENTE II - INGLÊS - CONTINENTE	AUSENTE
Daiana Carlos Ribeiro Angelo	0830016258	DOCENTE II - INGLÊS - CONTINENTE	AUSENTE
Dandara Rodrigues De Magalhães	0830006398	DOCENTE II - INGLÊS - CONTINENTE	APTO
Danilo Luiz De Oliveira	0830016281	DOCENTE II - INGLÊS - CONTINENTE	AUSENTE
Eric Ivens Ferreira	0830010103	DOCENTE II - INGLÊS - CONTINENTE	INAPTO
Everton Eduardo Timóteo Da Fonseca	0830012028	DOCENTE II - INGLÊS - CONTINENTE	APTO
Heloiza De Souza Garcez	0830011660	DOCENTE II - INGLÊS - CONTINENTE	AUSENTE
Paula Milena Santos Mota	0830000548	DOCENTE II - INGLÊS - CONTINENTE	APTO

Tulani Dos Santos Freitas	0830005815	DOCENTE II - INGLÊS - CONTINENTE	APTO
Felipe Barbosa De Aguiar	0840010750	DOCENTE II - INGLÊS - ILHA	INAPTO
Ronaldo Lafaete Lima De Araujo	0840022316	DOCENTE II - INGLÊS - ILHA	AUSENTE
Tiago Da Silva Xavier Filho	0840007830	DOCENTE II - INGLÊS - ILHA	APTO
Eduardo Felipe Silva De Oliveira	0850003224	DOCENTE II - LIBRAS - CONTINENTE	AUSENTE
Jeovane Santos Morais	0850014725	DOCENTE II - LIBRAS - CONTINENTE	AUSENTE
Andre Barbosa Rebecchi	0860001149	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	APTO
Camila De Lima Teixeira Maia	0860007435	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	INAPTO
Catiene Ramos Oliveira Fernandes	0860013503	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	INAPTO
Cristiane Ferreira França	0860023306	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	AUSENTE
Daniel Ferreira Dos Santos	0860007430	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	APTO
Daniel Oliveira Silva De Souza	0860015707	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	INAPTO
Deividi Da Rocha	0860016989	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	APTO
Douglas Do Prado Marques	0860017075	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	INAPTO
Felipe Antunes Da Silva	0860013222	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	AUSENTE
Juliana Sant'anna De Freitas	0860015514	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	INAPTO
Karina Costa De Souza	0860007880	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	AUSENTE
Leonardo De Jesus Couto	0860012643	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	INAPTO
Luan Figueiredo Rosa	0860011582	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	APTO
Maicon Martins Bezerra	0860013632	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	AUSENTE
Matheus Ferreira Trajano	0860003040	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	APTO
Matheus Wallace Teixeira Goulart Alves	0860001697	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	INAPTO
Natália Mcauchar	0860004293	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	AUSENTE
Paula Carvalho Florencio De Andrade	0860008394	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	AUSENTE
Priscila Costa Alves Fernandes	0860004266	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	INAPTO
Rafael Povill Dias Guerra	0860016828	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	APTO
Ronei Morais Xavier	0860010304	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	AUSENTE
Sidnei Vagner Alves Da Silva	0860007055	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	APTO
Thiago Henrique Ianino Ramos	0860012437	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	APTO
Ulisses Damasceno De Castro Junior	0860015110	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	AUSENTE
Vinicius Bernardo De Oliveira Gualberto	0860017110	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	APTO
Vinícius Dos Santos Honorato	0860009242	DOCENTE II - MATEMÁTICA - CONTINENTE	APTO
Erickson Nunes Martins	0870013945	DOCENTE II - MATEMÁTICA - ILHA	AUSENTE
Ana Lucia Silva De Oliveira	0880012479	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	AUSENTE
Ana Paula Santos De Oliveira	0880016091	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Bruna Fabiana Teixeira Oliveira	0880012288	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Cláudio Vieira Faria	0880006928	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Cristiane Dos Santos Silva	0880013337	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Daniele Pimenta Bernardo De Carvalho	0880016135	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	AUSENTE
Elizangela Vieira Lopes Da Costa	0880003792	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	AUSENTE
Fabiana Maria Custódio	0880012733	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO

Felipe Palma Silva	0880011875	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Fernando Gomes Dias	0880005744	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Filipe Umbelino Bulhões	0880012777	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Gleiciane Rosa Braga	0880000523	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Hérica Guimarães Gomes	0880020235	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Ingrid Andrade Albuquerque	0880006660	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	INAPTO
Jéssica Gomes Da Silva	0880012340	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
João Carlos Nascimento Bispo	0880013127	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Joice Da Caridade Conceição	0880006745	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
José Jorge Da Silva Junior	0880010505	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	INAPTO
Josemar De Oliveira	0880007610	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	INAPTO
Joseni De Araújo Lourenço	0880006642	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Joyce Azeredo De Souza	0880008582	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Júlio Cesar Alves Ribeiro	0880001088	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Leonardo Alves Baptista	0880006002	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Leonardo Da Silva Oliveira	0880021217	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	INAPTO
Luana Dos Santos Oliveira	0880018667	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	AUSENTE
Lúcia Helena Pereira Gonçalves Da Silva	0880015068	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	INAPTO
Marcelle Cristhina Lauriano Dos Santos De Assuncao	0880017791	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Marcelo Ferreira Da Silva	0880010599	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Milena Silva Dos Santos	880005530	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	AUSENTE
Neide Aparecida Lopes Pereira	0880000718	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Patrícia Santos De França	0880003143	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Paula Roberta Nogueira Lima Do Rosario	0880015983	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	INAPTO
Renata Silva De Almeida	0880016320	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Rodrigo Cesar Pinto Adriano	0880002470	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Rosangela Aparecida Americo Alves	0880023530	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Sandra Oliveira Da Cruz	0880003767	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	AUSENTE
Tais Benedito De Souza Lima	0880009350	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	INAPTO
Tatiane Kristine Trindade De Castro Soares	0880016491	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Vanessa Dos Santos Galvão Noronha	0880005883	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	APTO
Washington Tavares	0880014463	DOCENTE II - PORTUGUÊS - CONTINENTE	AUSENTE
Cristiane Pereira Dos Reis	0890009554	DOCENTE II - PORTUGUÊS - ILHA	APTO
Edilene De Oliveira Seixas Teixeira	0890010292	DOCENTE II - PORTUGUÊS - ILHA	APTO
Weverton Fernando Rodrigues Pereira	0890011416	DOCENTE II - PORTUGUÊS - ILHA	APTO
Bianca Da Silva Nascimento	0900008659	ENGENHEIRO CIVIL	INAPTO
Daniel Fernando Sales Ribeiro	0900000094	ENGENHEIRO CIVIL	APTO
Deivid Alves Jacintho	0900010336	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
Gabriel Rodrigues Do Nascimento	0900020173	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
Igor Leão Dos Santos	0900014778	ENGENHEIRO CIVIL	APTO
Jonathas Alves Sodre	0900011258	ENGENHEIRO CIVIL	APTO

Marlon Aurélio Augustus Costa Nunes	0900009025	ENGENHEIRO CIVIL	AUSENTE
Washington Macedo De Almeida	0900015920	ENGENHEIRO CIVIL	INAPTO
Daiane Themoteo Leite	0670023364	INTERPRETE DE LIBRAS - CONTINENTE	APTO
Elivelton Andrade Silva	0670023667	INTERPRETE DE LIBRAS - CONTINENTE	APTO
Jéssica Daniel E Silva Vieira	0670006560	INTERPRETE DE LIBRAS - CONTINENTE	AUSENTE
Marcio Felipe Roberto Marcal	0670000461	INTERPRETE DE LIBRAS - CONTINENTE	APTO
Giovana Francisca Da Silva	0670012659 / 0940012233	INTERPRETE DE LIBRAS - CONTINENTE / PEDAGOGO - ILHA	APTO
Alessandra Santana Alves Da Silva	0920014395	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Aloizio Ferreira Da Silva	0920018981	NUTRICIONISTA	APTO
Anne Beatriz Vieira Gois	0920015829	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Elaine Alves De Azevedo Ferraz	0920003952	NUTRICIONISTA	APTO
Eliane Maria Da Silva	0920014904	NUTRICIONISTA	APTO
Emanuelly Do Nascimento Jambo Branco De Lima	0920019084	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Flávio Lambert Araujo	0920014068	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Gabriela Pinto De Souza	0920003279	NUTRICIONISTA	APTO
Giselle Moura Bernardo	0920012897	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Hilda Da Costa Silva	0920004181	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Iuri Matheus Cabral	0920001984	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Kennya Reis Alves Garcia	0920000796	NUTRICIONISTA	APTO
Marcelo Soares De Moraes	0920002317	NUTRICIONISTA	APTO
Maria Eva De Oliveira Sabino	0920019016	NUTRICIONISTA	APTO
Maria Vitória Neves Pereira	0920003411	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Marília De Oliveira Machado De Almeida	0920023533	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Marjussara Da Silva Santos	0920020260	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Melissa Almeida De Souza	0920018448	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Mylena Albuquerque Yahata	0920006639	NUTRICIONISTA	INAPTO
Pamella Paes De Andrade	0920017827	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Priscila Silva Do Nascimento	0920004956	NUTRICIONISTA	APTO
Rafaela Saraiva Ferreira Silva	0920011914	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Rebeca Nascimento Marinho Da Silva	0920002874	NUTRICIONISTA	INAPTO
Rosilene Aparecida Santana Garcia	0920007354	NUTRICIONISTA	APTO
Soliane De Oliveira Araújo Brunes	0920002487	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Tainá Ribeiro Pinto	0920000488	NUTRICIONISTA	APTO
Thaísa De Lima Cavalcante	0920003356	NUTRICIONISTA	AUSENTE
Thaíssa Santana Vieira Lima	0920002511	NUTRICIONISTA	APTO
Thayná Ferreira Gomes De Sá	0920009513	NUTRICIONISTA	APTO
Mariana Célia Diogo Maia	0920010122 / 9580010125	NUTRICIONISTA / AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	APTO
Adryan Nunweiler Reis Maciel	0930014464	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Alexandra Da Silva Vieira Santos	0930018691	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Aline Araújo Da Silva	0930015440	PEDAGOGO - CONTINENTE	INAPTO

Aline De Almeida Da Silva	0930011687	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Aline De Souza Celestino Rodrigues Dos Santos	0930013702	PEDAGOGO - CONTINENTE	INAPTO
Aline Ramos Gomes Da Silva	0930012070	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Aliny Processi Bispo Dos Santos Machado	0930022599	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Amanda Da Silva Braz	0930008273	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Ana Lúvia Lazaro Antonio	0930018235	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Ana Paula De Freitas Sena	0930002564	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Andréa De Almeida Ramos Ferreira	0930006371	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Angélica Da Conceição Da Silva Calixto	0930009874	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Angelica Marcolino Da Silva	0930022371	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Bárbara De Souza Cardoso	0930002896	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Brenda Ellen Carvalho De Souza	0930010741	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Carla Ribeiro De Freitas	0930015974	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Caroline Cristine Silva Santos Laia	0930004171	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Cassia Flavio De Oliveira	0930013474	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Cassia Martins De Laia Castro	0930003831	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Cíntia Menezes Dos Santos	0930012555	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Cláudia Maria De Sousa E Silva (Não)	0930013683	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Cleide Fortunato Neto Julio	0930006276	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Cristiane Ferreira Da Conceição	0930003437	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Dara Machado Thiago	0930008116	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Eduardo Bento Inácio	0930012663	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Eduardo Souza De Amorim	0930016626	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Elaine Da Conceição Carvalho	0930010906	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Eliana De Assis Almeida Da Silva	0930016979	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Eliane Maria De Medeiros Gonçalves	0930004432	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Elisângela Lima De Souza Da Silva	0930012940	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Emanuelle Gualberto Dos Santos	0930002037	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Erica Silva Da Cruz	0930012227	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Fernanda De Almeida Prista	0930009897	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Flavia Garcia Ralil Abdo	0930015788	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Gabriela Perpétua Dos Santos	0930001962	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Gláucia Germano Augusto Da Silva	0930018013	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Hellen Karine Da Silva Alves Canabarro	0930016980	PEDAGOGO - CONTINENTE	INAPTO
Isis Braga Da Silva Sombra	0930012883	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Isis Rany Jacob Da Silva	0930008709	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Jéssica Nascimento De Paula De Carvalho	0930005760	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Jheniffer Vieira De Almeida	0930009054	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
John Kennedy Teixeira Lima	0930005173	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Katiane Ribeiro Da Silva Ramos	0930008563	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Kelly Cristine Pires Aniceto	0930012367	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO

Lidiane Luísa Pereira Lemos	0930011628	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Ligia Desiderio Lobo	0930016014	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Liliane Aparecida Da Silva Avila Santos	0930003586	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Lucas Trindade Borges Lima	0930020309	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Luciana Das Neves Rosa Costa	0930009131	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Luciana Moreira Alves	0930019100	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Ludmila Da Silva Lima Bahia	0930012829	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Ludmila Rodrigues Da Silva	0930014195	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Luisiana Priscilla Da Silva Cruz	0930004787	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Luiz Fernando Reis Sales	0930005659	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Marcele Aparecida De Oliveira Ribeiro	0930014220	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Marcele Cunha Ferreira Dos Santos	0930003114	PEDAGOGO - CONTINENTE	INAPTO
Marcia Aparecida Marcelino	0930013595	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Marcia Regina Barroso Magalhães (Marcia Regina Barroso Magalhães)	0930004254	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Margarete Feitosa Dos Santos	0930011796	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Maria Beatriz Teixeira Dos Santos	0930002804	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Mariana Dias Dos Santos Ribeiro	0930018752	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Marilene Rodrigues Da Silva Ribeiro	0930017914	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Mary Anna Cunha Da Silva	0930012631	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Monik Garcia De Oliveira	0930002591	PEDAGOGO - CONTINENTE	INAPTO
Mylena Eduarda Da Cunha Ribeiro	0930009525	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Niete Arantes Carvalho Dos Reis	0930001977	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Palloma Lethícia Bernardo Xavier	0930013538	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Paulo Henrique Da Silva	0930009951	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Priscila Márcia Chripim Bahia Do Nascimento	0930017475	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Rafaela Amaral Macedo	0930006544	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Roselene Tosta Da Silva	0930012855	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Rosilene Barbosa Dos Santos	0930017227	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Sabrina Da Costa Salvador	0930013718	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Sheila De Oliveira Lima Genuncio	0930013834	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Silvone Pereira Mota	0930000506	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Simone De Brito Reis	0930016221	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Simone Dos Santos Almeida Da Silva	0930011672	PEDAGOGO - CONTINENTE	INAPTO
Simony Valim Da Rocha	0930001487	PEDAGOGO - CONTINENTE	INAPTO
Sônia Aparecida Vicente	0930012905	PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Talita De Lima Raimundo Silva	0930004543	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Tayna Baptista Silva	0930019765	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Thamires Mattos De Oliveira	0930006814	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Tuira Ribeiro Da Silva	0930013512	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Vanusa Da Silva Castro Gonçalves	0930011226	PEDAGOGO - CONTINENTE	INAPTO
Vitor Luis Meireles Teixeira	0930008533	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO

Vivian Ferreira Ladislau Da Silva	0930006859	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Wilou Hudson Penha	0930014775	PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Alisson Firmino De Moura	0930004292 / 9580004296	PEDAGOGO - CONTINENTE / AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL	INAPTO
Ananda Lima De Sousa	0940015185	PEDAGOGO - ILHA	APTO
Giselle De Souza Maria	0940013004	PEDAGOGO - ILHA	AUSENTE
Gleyce De Souza	0940005461	PEDAGOGO - ILHA	AUSENTE
Joice Ferreira Assis De Freitas	0940013140	PEDAGOGO - ILHA	APTO
Natália De Oliveira Frutuoso De Jesus	0940013579	PEDAGOGO - ILHA	APTO
Agda Cristina Frutuoso	0950012615	PSICÓLOGO	APTO
Alba Helena De Moraes Ribeiro	0950001069	PSICÓLOGO	AUSENTE
Ana Rosa Bernardo	0950008359	PSICÓLOGO	APTO
Carla Xavier Monteiro De Macedo	0950009105	PSICÓLOGO	APTO
Carlos Henrique Santos Barros Silva	0950016529	PSICÓLOGO	AUSENTE
Cintia Andréa Pimenta Vianna	0950014590	PSICÓLOGO	APTO
Elisangela Melo Da Costa	0950010118	PSICÓLOGO	INAPTO
Fernanda Correa De Paula	0950006522	PSICÓLOGO	AUSENTE
Flavia Alves De Sousa Soares	0950005321	PSICÓLOGO	APTO
Grace Bessinger Oliveira Da Silva	0950006048	PSICÓLOGO	APTO
Karoliny Gonçalves Souto.	0950003808	PSICÓLOGO	AUSENTE
Letícia Tenório Pedro Maia	0950013628	PSICÓLOGO	AUSENTE
Maria Júlia Gregório Samuel	0950011975	PSICÓLOGO	APTO
Marina Correia Moratelli Bulhões	0950006875	PSICÓLOGO	INAPTO
Matheus Gomes Dos Santos E Silva	0950014327	PSICÓLOGO	APTO
Miriam Estefany Dos Santos Andrade	0950013781	PSICÓLOGO	APTO
Natalia Da Silva Muniz	0950000070	PSICÓLOGO	APTO
Roberta Santos De Oliveira	0950022440	PSICÓLOGO	APTO
Shayane Da Silva Pere Do Nascimento	0950017696	PSICÓLOGO	APTO
Simone Lima Guimarães Alves	0950017141	PSICÓLOGO	AUSENTE
Thalita Chenque Coelho Da Silva	0950005928	PSICÓLOGO	APTO
Yohana Andressa Valentim De Souza	0950004131	PSICÓLOGO	APTO
Alessandra Das Dores Santos	0680006275	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Alexandre Pereira Muniz De Jesus	0680012470	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Aline Mersia Brito De Faria	0680007311	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Amanda Da Silva Martins Pinheiro	0680018607	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Ana Carolina Da Costa Pinheiro Da Silva	0680009342	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Ana Fatima Xavier Da Silva	0680021006	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Ana Luiza Brandão De Oliveira	0680015277	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Anderson Ribeiro Machado	0680002913	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Andréia Guimarães	0680023595	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
André Luis Casentino De Azevedo	0680018718	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Asafe Treva Da Silva	0680006492	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO

Bárbara De Souza Delfino	0680014348	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Beatriz Marques Dos Santos	0680008148	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Bruna Aparecida Lucas Maset Rodrigues	0680018322	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Camila Do Nascimento Ferreira	0680015755	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Camila Maria De Sousa	0680014135	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Camila Silva Dos Santos Negri	0680013697	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Carla Adriana Silva Pinheiro	0680019188	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Carla Santos Carlos Da Silva	0680021399	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Carlos Henrique Dias	0680009533	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Cilene Da Silva Themoteu	0680012324	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Cláudia Aparecida Dos Santos Ferreira	0680019211	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Clemilson Da Silva Costa	0680000834	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Cleonice Gonçalves Santos Da Cunha033	0680017623	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Daniela Soares Ferreira Barbosa	0680002210	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Daniele Nunes Da Conceição Da Silva	0680009504	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Dayana Vieira Da Silva De Oliveira	0680008683	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Diele Marina Mattos Da Conceição	0680019455	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Edilaine Alves Marinho	0680004705	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Edmar Júnio Ferreira Castiglioni Neto (Júnio Ferreira Castiglioni Neto)	0680016050	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Elizabeth Da Silva Coelho	0680020661	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Ellen Paula Aniceto Da Silva Honorio	0680011798	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Emanuele Martins Campos	0680018880	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Esequiel De Souza	0680011553	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Ester Ribeiro Angelo	0680017724	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Evelyn Caroline Dos Reis	0680000736	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Fabiana Garcia De Oliveira	0680019012	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Fernanda De Souza Silva	0680018732	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Fernanda Rodrigues Carneiro Reis	0680014555	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Flavia Rosa Da Costa	0680015268	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Gabriel Da Cruz De Souza	0680021909	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Gabriel Godinho Pimenta	0680020301	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Geane Geaneti Moreira Matias	0680013937	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Gleiciane Barbosa Da Silva	0680010563	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Guilherme Freire Dos Santos	0680017901	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Ibisa Santana Mathiello	0680004795	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Iris Suellen De Castro Oliveira	0680015018	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Italla Amanda Silva Da Rocha	0680004568	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Ivete Gomes Dos Santos E Silva	0680015333	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Ivone Monteiro De Oliveira	0680018749	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Izabella Martins Silva	0680010679	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Janaina Aparecida De Oliveira	0680003961	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO

Janaina Silva Barrozo Dias Amado	0680018565	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Jeane Silva De Oliveira Genelicia	0680018302	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Jefferson Janadabe Da Silva	0680007083	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Jefferson Ventura De Paula	0680002163	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Jenifer Albano De Jesus	0680013063	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Jeruza Da Cunha Souza	0680009634	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Jessica Cardoso Da Silva	0680022616	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Jéssica Dos Santos Dias	0680013881	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
João Gabriel Guimarães Domingues Silva	0680023770	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Jorge Leonardo Da Silva Padilha	0680023711	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Juliana Pinheiro Mello Dos Santos	0680010218	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Julimara Nogueira Archanjo	0680013712	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Karine Lúcia De Morais Dias	0680014769	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Kauê Gabriel Nepomuceno De Oliveira	0680009007	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Keurilaylle De Oliveira Rodrigues	0680022033	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Lane Carvalho Das Neves	0680019966	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Larice Da Cruz Saucedo Borges	0680016772	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Larissa Valim Themoteo	0680001463	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Laryssa Cirqueira Cruz	0680008596	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Leonardo De Paula Caetano	0680014337	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Leticia De Souza Brito Sobral	0680001434	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Lidiane Cardoso Sotero Gomes Santos	0680019069	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Lilian Cristina Da Silva	0680003198	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Livia Cordeiro Silva Viana Marinho	0680002160	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Liziane Henrique De Faria Fagundes	0680023034	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Lorena Dos Passos Calado	0680001696	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Luana Nascimento Ferreira	0680015476	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Lúcia Helena Amaral Bassi	0680014267	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Lucia Helena De O.verissimo	0680012402	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Luciellen Lays Da Silva	0680017639	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Ludmilla Pereira Da Silva	0680006860	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Luis Felipe Suzano Pitorra	0680002577	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Lukas Henrique Rodrigues De Aguiar	0680023110	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Maiara Cristina Da Silva	0680011962	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Maiara Da Silva Marques Lima	0680008006	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Maiara Reis Emiliano	0680007049	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Márcia Conceição Gomes Do Amaral	0680023722	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Márcia Helena Da Cruz Quintiliano	0680011495	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Margarete Rodrigues Da Silva	0680018338	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Maria Aparecida Moreno Dos Santos	0680016459	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Maria Eduarda Ribeiro	0680015923	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO

Maria Fernanda Da Silva Joaquim Paula	0680012102	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Maria Luiza Machado Pires	0680009429	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Mariana Braz De Almeida	0680022306	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Marina Pereira Dos Anjos	0680003372	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Marise De Almeida Ramos	0680019688	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Mateus De Castro Morais	0680022208	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Maycon Rosa Da Silva	0680019744	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Melquisedeque Martins Da Silva	0680002243	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Michel Souza Da Silva	0680016782	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Miriam Honorio Breves	0680004536	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Naiane Fernandes Dias Mello	0680015632	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Nalanda Gomes Da Silva	0680015842	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Natalia Aparecida Da Silva Honorio	0680005599	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Natanael Costa Da Silva	0680022376	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Natan Da Costa Barros Prates	0680016090	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Náthaly Lima Martins Da Silva	0680007326	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Nayane Da Silva Costa	0680022493	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Patrícia Medeiros Da Silva	0680000007	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Patrick Hernandez Estevam Da Silva	0680011353	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Paulo Ricardo Rocha Ferreira	0680011827	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Paulo Sérgio Morais Narciso	0680014705	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Rafaela Santana De Freitas	0680000230	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Rafael Lima De Jesus	0680017894	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Raphael Bruno Moreira De Almeida	0680008284	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Raquel Do Rosário Miranda	0680017533	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Renata Barbosa Ferreira Talyuli	0680019379	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Renata Fernandes Silva Dos Santos Braga	0680004663	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Robson Luiz Da Costa Dias	0680010433	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Rodolfo De Almeida Santos	0680010923	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Ronaldo Da Silva Souza	0680012641	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Sabrina Sousa De Lima Ribeiro	0680019167	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Samanta De Oliveira	0680002442	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Sandy Silva Dos Santos	0680020804	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Sara Campos Nouer	0680006703	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Shamara Dos Santos Teixeira	0680003277	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Shirley Dos Santos Oliveira	0680017651	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Shirley Polidoro Eustácio De Sousa	0680007335	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Silvia Lourenço De Lima	0680022054	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Taissa Santos Dos Santos	0680015301	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Talita Luiza Oliveira Do Nascimento	0680001991	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Taynara Silva Soares	0680001558	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO

Thainá Duarte Barbosa	0680017180	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	INAPTO
Thainara Vitorino Ramos	0680005538	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Thairini Da Fonseca Cruz	0680011077	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Thais Helena Pessanha Da Silva	0680005828	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Thalita De Oliveira Sant' Ana Mariano	0680000327	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Thamires Cruz De Almeida	0680012917	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Thamiris De Carvalho Borges	0680022209	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Thiago Da Silva Pinheiro	0680014447	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Vanessa Dos Reis Louzada	0680006486	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Vitória Cristina De Souza Alves	0680019988	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Waldiléa De Souza Da Silva	0680011198	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	AUSENTE
Washington Luiz Chaves Da Silva	0680022923	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Yasmin Domingos Da Silva	0680004784	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE	APTO
Isabelle Da Silva Mota	0680020221 / 0790020094	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE / DOCENTE II - GEOGRAFIA - CONTINENTE	APTO
Adriana Cristina Pereira De Souza	0680008770 / 0930008767	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE / PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Beatriz Da Silva Florenzano Barbosa	0680008590 / 0930008555	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE / PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Natalia Dos Santos Correa	0680013925 / 0930013935	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE / PEDAGOGO - CONTINENTE	AUSENTE
Thana Fontes Silva Dos Santos	0680002515 / 0930002509	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE / PEDAGOGO - CONTINENTE	APTO
Thiago Vicaroni Da Silva	0680014023 / 0950014036	SECRETÁRIO ESCOLAR - CONTINENTE / PSICÓLOGO	APTO
Debora De Sousa Leal Cavalcante (Debor Leal)	0690019380	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	APTO
Emily Miranda Lemos	0690017177	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	APTO
Fernando Lima Da Silva	0690013598	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	AUSENTE
Glauciane Rosa Dos Santos Rebello	0690003160	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	APTO
Jessica Juliana Cassia Bento	0690020001	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	APTO
Jonatas Santos Da Silva	0690006991	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	AUSENTE
José Luiz Gabriel Da Costa Moura	0690006026	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	APTO
José Vitor Ramos Ribeiro	0690000974	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	AUSENTE
Julia Ferreira Cerutt Ramos	0690016039	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	APTO
Karen Carolina Da Silva De Andrade Ramos	0690014890	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	APTO
Leônidas Neto Alves Cordeiro	0690019806	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	APTO
Maura Moreno Nazareth	0690016254	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	APTO
Monique Santos Da Silva Pereira	0690014511	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	AUSENTE
Sabrina Medeiros Dos Santos	0690019984	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	APTO
Suiane De Araujo Borges	0690012957	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA	AUSENTE
José Jorge Lirio Junior	0690023700 / 0890023718	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA / DOCENTE II - PORTUGUÊS - ILHA	INAPTO
Glaucyellen Conceição Da Costa	0690012700 / 0940007722	SECRETÁRIO ESCOLAR - ILHA / PEDAGOGO - ILHA	INAPTO
Claudeci Santos Silva Barbosa	0960010174	TERAPEUTA OCUPACIONAL	APTO

CONCURSO PÚBLICO 2019 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 14, subitens 14.12 e 14.12.1, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

Convocação publicada no BO de Edição nº
1885/2024 – fl nº 03 a 12 do dia 10/05/2024.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-ILHA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
18	962014881	DAYANE CRISTHINA MENEZES DO ROSARIO BRANDAO
22	962007257	RAFAEL SILVA CAMPOS
23	962003316	TALLES DOS SANTOS AMORIM
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-CONTINENTE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
489	962007605	MARIANA LOPES DE SOUSA
492	962022160	ELIAS DO NASCIMENTO MACHADO
499	962007857	JESSICA SANTOS DE ANDRADE
515	962014745	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA
517	962016468	NATANNA DA GUIA ROZA VIEIRA RIBEIRO
523	962021933	CRISTIANE PAULO FRANCO
525	962019132	ANA CAROLINA BITENCOURT NUNES ROSA
533	962004649	EDUARDO WALLACE PEREIRA
541	962012769	DANIEL WAGNER NUNES DE AZEVEDO RAMALHO
558	962019569	DAIANE SA BARRETO MACHADO
559	962000852	BRUNA BORGES CONTE PAULSEN
560	962001486	LUIS OTAVIO DUTRA DINIZ
561	962003503	ANA REGINA DA SILVA LOPES
567	962021774	KEILA REIS DOS SANTOS
568	962004444	UELINGTON DA SILVA MOREIRA
571	962023557	LEONARDO TOMAZ COSTA
572	962020160	RAQUEL CRISTINA PEREIRA LOPES RIBEIRO
576	962015958	INDAIA GONCALVES MAGALHAES

578	962001591	LUANA DA CONCEICAO PACHECO
579	962018534	JENIFFER AVELINO FERNANDES
582	962016781	EDIVANDERSON SILVA DE SOUZA
583	962010270	CECILIA ASSIS DA SILVA
589	962001627	MONIQUE DE FREITAS PINHEIRO MAXIMIANO
592	962004552	JOSE DENES VIEIRA DA SILVA
595	962005932	PATRICIA BARRA DUARTE
596	962000053	MATHEUS DA SILVA GMES
599	962010039	CARLOS DA SILVA
600	962024485	NATASHA MARTINS FERREIRA
601	962007307	JULIANA ROSARIO DA SILVA
609	962003388	NORMA CREMONEZ DA SILVA CARVALHO
611	962002742	EDUARDO FORRIEL DOS REIS
613	962019496	ELISANGELA NATIVIDADE DE FIGUEIREDO
616	962022170	HELIO FERNANDES MOREIRA
617	962022943	FELIPE MAGALHAES PAMPURI
636	962007713	LUANA DE REZENDE MENDES
639	962022217	GRACINEA VICENTE DO NASCIMENTO
641	962023836	FRANCYELLE ALVES
643	962011408	ELENICE DE MATOS
647	962021295	GERSON BATISTA ALVES NETO
648	962023360	CARLOS ALBERTO REIS DE OLIVEIRA JUNIOR
649	962002433	GABRIEL ANTONIO ALVES
656	962000521	LARISSA VICTORIA BAPTISTA DE OLIVEIRA
658	962020485	PAULO ROGERIO DOS SANTOS
666	962000229	MARIA REBECA GUERRA NAZARETH
669	962004144	GLAUCIA DE CARVALHO VIANA
672	962019213	MISAEEL RODRIGUES BRAZ
673	962002284	ANDRIELE SILVA DE SOUZA
675	962025173	OTILIA GOMES DE OLIVEIRA
676	962001949	SANDRA MARTINS DE SOUZA AMARO DA CRUZ
681	962017385	MARLON GODINHO SILVA
683	962000228	DANIERY MAIA VIEIRA
692	962009993	LAURA TRINDADE DE OLIVEIRA
695	962023495	RAYSA LIMA BIANQUINI COELHO DE MORAES
706	962011783	ANA CAROLINA PIMENTA MAMEDE

NÍVEL MÉDIO		
BERÇARISTA - CONTINENTE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
274	962001069	JESSICA SILVA
277	962001435	JENIFFER KAUANA ROSA DE LIMA
282	962013024	HELIZAMA CASTRO DO NASCIMENTO
283	962008771	HELENA LUCIA DOS SANTOS SIQUEIRA
285	962000905	ANNY BEATRIZ DE LIMA ALMEIDA
287	962021871	ROSILDA PEREIRA SILVA
288	962021743	CRISTAL ALEXANDRINA AQUINO DAS NEVES
292	962021176	WAINER JOSE PEREIRA
293	962017527	HELENICE DO NASCIMENTO CARMO MELO
294	962000323	BARBARA LINS NOGUEIRA BEZERRA
304	962020563	CRISTINA BARBOSA LIMA
307	962013925	GISELE FARIA DA COSTA SUOMINSKY
328	962012361	RITA DE CASSIA FIGUEIREDO FRANCA

DOCENTE I - CONTINENTE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
995	962022491	LETICIA NASCIMENTO DA CONCEICAO VICENTE
998	962014114	VALERIA ARAUJO BIONDI
1007	962021657	JAQUELINE SALES DA SILVA AZEVEDO
1014	962024338	WILLIAN DAVID DE ARAUJO MEDEIROS
1028	962010213	RAQUEL AGUIAR GOMES
1048	962019817	SIMONE MONTEIRO LIMA DE ALMEIDA
1049	962003061	SUELEN SILVEIRA DAMASCENO
1056	962023949	LAYANE NARA DA SILVA E SILVA
1059	962023825	ROSELENE DE LIMA
1071	962024127	LUCIENE APARECIDA DA APRESENTACAO PIMENTA
1072	962023600	SUELY SOARES DA SILVA
1079	962000938	TAMARA GUIMARAES BARBOSA
1081	962000631	RUTH DA ROCHA DA SILVA
1086	962013280	ESTEFANNI DA SILVA SOUZA BRASIL
1095	962023686	FLAVIA TAUFFNER DE SOUZA
1111	962022369	VIVIANE ANDRADE TEIXEIRA DE LIMA
1114	962018265	LETICIA CAMPOS VICENTE FARIAS
1115	962011930	EMILY DE OLIVEIRA
1116	962003351	VALERIA BERNARDINO DA SILVA
1117	962020553	MARCIA MARIA ROSS DE MATTOS

1122	962017068	RENATA DIAS DA SILVA SOUSA
1125	962005207	JACQUELINE MACEDO LIMA EVANGELISTA
1132	962022281	VANESSA ALVES DA SILVA
1134	962008234	ANNA JULIA BARROSO LOPES
1143	962000568	ADEMIR DA CONCEICAO MARTINS
1144	962005262	MARIA BIANCA GAMA DA SILVA
1145	962011021	THAIS SIMOES XAVIER DA COSTA
1154	962021096	RUBIA DE PAULA PONTES
1161	962014110	CRISLAINE OLIVEIRA COUTINHO PINHEIRO
1162	962012640	GISELE MICHELLE VILAS BOAS STOOPMAN BATISTA

INSPETOR DE ALUNOS - CONTINENTE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
126	962018028	EVELYN CAROLINE DOS REIS
127	962013130	CAIO CESAR DA CONCEICAO MAIA
132	962003907	GUILHERME SILVIO DA SILVA
133	962017015	RUAN OLIVEIRA DA FONSECA LIMA

NÍVEL SUPERIOR		
DOCENTE II ARTE - ILHA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3	962021443	ANGELA BARBAN MORELLI
DOCENTE II ARTE - CONTINENTE		
38	962011522	DANILO JOSE DE OLIVEIRA BECKER
ESPECIALISTA EM DESPORTOS		
19	962025243	MATHEUS LUIS GOUVEIA DA VEIGA
20	962004598	GABRIEL RODRIGUES PEREIRA

ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO MUNICIPAL

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 005/2024/SGRI

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67, da Lei nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os servidores **RAISSA DO NASCIMENTO SILVESTRE**, matrícula 30043, e **RONALD SOARES RIBEIRO**, matrícula 30373, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do contrato nº 104/2023 – Termo de Dispensa nº 006/2023/SGRI, decorrente do processo administrativo nº 2023019801, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e o Sr. Marcos Gustavo Leone Galindo, que tem por objeto a locação de imóvel situado à Avenida Raul Pompéia, nº 90, Loja 04, térreo, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23900-415, com área total construída de 30,08 m² e IPTU – Referência Cadastral nº 01.01.039.0014.021, destinado ao funcionamento do Programa Comunidades de Angra., em substituição aos servidores designados pelas Portarias nº003/2023/SGRI, de 03 de julho de 2023 e nº009/2023/SGRI, de 28 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 13.648, DE 23 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 87, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, o disposto nas Leis Complementares Federais nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade, Transparência, Probidade e Publicidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133, de

01 de abril de 2021 e nos arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, que introduziu alterações na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ampliando a transparência da gestão fiscal, notadamente quanto à obrigatoriedade de disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes federativos brasileiros;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração Pública, nos exatos termos da lei, constitui ato ilícito, a revelar violação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência, da probidade administrativa,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, instituindo procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada aplicação do art. 141 da Lei nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública municipal direta e indireta.

Parágrafo único. Todos os servidores da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis incumbidos da gestão de obrigações de natureza contratuais e onerosas deverão implementar procedimentos com vistas à observância das exigências legais da ordem cronológica de pagamentos nos termos deste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I – Unidade gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros, de modo a compreender:

1. Os órgãos, os fundos e as unidades administrativas investi-

das de poder para gerir créditos de competência para licitar e/ou ordenar despesas;

2. As entidades autárquicas e fundacionais.

Art. 3º Cada unidade gestora fará a operacionalização dos seus contratos através de sistema eletrônico disponível no portal da transparência do município, classificadas por fonte diferenciada de recursos, subdividida por categorias de contratos e organizadas pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos, estabelecida, esta, mediante a data de emissão da nota de liquidação.

§ 1º A subdivisão das categorias de contratos é a seguinte:

- I - fornecimento de bens;
- II – locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

§ 2º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, por sistema eletrônico disponível no portal da transparência do município.

§ 3º Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras, serviços ou obras cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CAPÍTULO II DA OPERACIONALIZAÇÃO E CONTROLE

Art. 4º A operacionalização e controle da ordem cronológica de pagamento serão realizados por meio do Sistema de Gestão do Município de Angra dos Reis, através da emissão da nota de liquidação.

CAPÍTULO III DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 5º Para a inclusão do crédito na sequência de pagamentos, deverá ser observada a ordem cronológica por fonte diferenciada de recursos, conforme o artigo 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Os pagamentos decorrentes das seguintes naturezas ficam excepcionalizados da regra prevista no *caput*:

a pessoal, encargos sociais e demais benefícios e vantagens fixadas em leis gerais ou especiais correspondentes a despesa de

pessoal;

b ordens judiciais, sentenças e custas judiciais;

c acordos judiciais e extrajudiciais decorrentes de autocomposição de conflitos;

d obrigações tributárias e contributivas;

e adiantamento e diárias de servidores;

f seguros, serviços financeiros e despesas bancárias;

g serviços prestados por concessionárias de serviços públicos e serviços de fornecimento de combustíveis;

h débitos que tenham a possibilidade de gerar registro no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e Cadastro Único de Convênio (CAUC) e/ou tenham o poder de excluir o registro;

i encargos gerais do Município;

j indenizações e restituições;

k serviços de publicação de atos oficiais.

CAPÍTULO I DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA

Art. 6º A ordem cronológica de pagamento somente poderá ser alterada desde que haja justificativa prévia, elaborada pelo ordenador de despesas do órgão, com posterior comunicação a Controladoria Geral do Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, exclusivamente nas seguintes situações, nos termos do artigo nº 141, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco na descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco na descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV- pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada; e

V- pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco na descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§1º O prazo para a comunicação às autoridades listadas no *caput* deste artigo não poderá exceder a 30 (trinta) dias contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem cronológica de

pagamento.

§2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no *caput* deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo a Unidade Gestora de Controle Interno de cada Secretaria a sua fiscalização.

§3º Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, será disponibilizada de forma automatizada, no sítio eletrônico do município de Angra dos Reis – Portal da Transparência, a ordem cronológica dos pagamentos realizados, bem como as justificativas que fundamentaram eventual alteração dessa ordem.

§4º Caberá a Autoridade competente de cada Unidade Gestora comunicar à Controladoria Geral do Município e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro sobre a justificativa referente a alteração da ordem cronológica, na forma do artigo 5º deste Decreto.

Art. 7º O Sistema de Gestão do Município de Angra dos Reis adotará mecanismos eletrônicos para observar a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades nos termos deste Decreto. A operacionalização caberá a Secretaria Municipal de Planejamento. Compete a Secretaria de Finanças fazer cumprir as adaptações necessárias e a fiscalização será realizada pela Controladoria Geral do Município.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Permanecem regidos pelo Decreto nº 10.539, de 25 de abril de 2017, todos os procedimentos administrativos que forem autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.562, de 04 de agosto de 2011, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECRETO Nº 13.649, DE 23 DE JULHO DE 2024

ALTERA O DECRETO Nº 13.513, DE 26 DE ABRIL DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO SENTIDO DA RUA DAS FLORES, NO BAIRRO PARQUE MAMBUCA-BA, ANGRA DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais conforme art. 87 da Lei Orgânica do município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do trânsito no Bairro Parque Mambucaba devido ao grande fluxo de veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do trânsito para proporcionar maior segurança aos pedestres, motoristas e aos munícipes que transitam por e nosso município;

CONSIDERANDO o estudo realizado pela Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito – SSP.SUGMUT,

DECRETA:

Art. 1º O trânsito na Rua das Flores no Bairro Mambucaba passa a vigorar com a seguinte alteração:

I - Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua das Flores, tendo seu fluxo no sentido da Rua Presidente Getúlio Vargas para a Rua Sete de Abril.

Parágrafo único. A mudança de sentido de tráfego descrita no *caput* deste artigo será devidamente sinalizada pela Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

23 DE JULHO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

JOSÉ RICARDO FERREIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 054/2024

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRª **THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora **AMANDA MARTINS DA SILVA**, matrícula 17.872, como responsável pelo **Patrimônio** dos Fundos Municipais ligados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

- * Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- * Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
- * Fundo Municipal do Idoso – FMI.

Tal designação dá-se em alteração a portaria 053/2024 de 17 de julho de 2024, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis, ANO XX • Nº 1925 • 17 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 055/2024/SDSP

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. **THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor **OSMAR LUIS TEIXEIRA**, matrícula 30.911, como responsável pelo **Almoxarifado** dos Fundos

Municipais ligados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

- * Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
- * Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
- * Fundo Municipal do Idoso – FMI.

Tal designação dá-se em alteração a portaria 053/2024 de 17 de julho de 2024, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis, ANO XX • Nº 1925 • 17 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar a partir de 01 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2024

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 033/2024/SEV

O Sr. Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o show da Banda Thunderock, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021, solicitado por meio do Documento de Solicitação de Demanda nº 050/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 0287/2024 – Andreza Ribeiro Dias - SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2024022781

II – CREDOR: JOÃO BATISTA CHAGAS DELMAR JÚNIOR
14558224770

III – CNPJ: 17.628.893/0001-17

IV – ENDEREÇO: Rua São José, nº 13, Praia de Itaipuaçu - Itaipuaçu, Maricá/RJ, CEP: 24.936-735.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda “THUNDEROCK” para a apresentação no Evento “Moto Fest 2024”, que será representado pela empresa João Batista Chagas Delmar Júnior 14558224770, no dia 27 de julho de 2024, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 27 de julho de 2024, no horário constante no item 5.2 do Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa no item 2 do Termo de Referência e publicações elencadas nas fls. de números 34 a 36.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Notas Fiscais, fls. 37 a 40, e documento de Justificativa de Valor, fl. 41.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 07 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024022781.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação corrente por conta do PT: Ficha n.º 20240648, dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1487.33903999.15000000, Nota de Empenho n.º 3422.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2024022781, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de JOÃO BATISTA CHAGAS DELMAR JÚNIOR 145XXX24770, CNPJ: 17.628.893/0001-17, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS/RJ, 23 DE JULHO DE 2024.

JÚLIO CESAR MESA RIQUELME
SECRETÁRIO DE EVENTOS

Republicação da Portaria nº 1329/2024, datada de 22 de julho de 2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1928, de 22 de julho de 2024, página 26, tendo em vista a verificação de incorreções em parte da Portaria anteriormente publicada.

PORTARIA Nº 1329/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Memorando n.º 777/2024/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 22 de julho de 2024,

R E S O L V E:

DISPENSAR RENATA MARIA DA SILVA, matrícula 28830, da Função Gratificada de Coordenadora de Patrimônio Mobiliário, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 22 de julho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 2023011149

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade, indicados na decisão de fls. 819 e no Parecer Jurídico, fls. 821/822, e demais documentos pertencentes ao processo referenciado, **Revoga-se o Pregão Eletrônico nº 087/2023**, com fundamento no artigo 49, caput, da lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Prestação de serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024/SAAE

À Ata de Registro de Preços nº 20230642 do Serviço Autônomo De Água E Esgoto De ITAPAJÉ - CEARÁ, procedente do **Pregão Eletrônico nº 2023.10.20.01PE**, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de ITAPAJÉ - CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº. **07.544.786/0001-57**, firmada com a empresa **LAR MELO LTDA**.

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.867.429/0001-31, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59 B, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-240, doravante designado simplesmente como **ADERENTE**, neste ato, representado pelo Presidente, Sr. **CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 769.xxx.037-xx, no pleno exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 324/2023, publicada em 07 de Fevereiro de 2023, na Edição nº 1622 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, conforme autos do Processo nº **2024017002**, **ADERE** à **Ata de Registro de Preços nº 20230642**, assinada em 16 de Novembro de 2023, firmada entre o **Serviço Autônomo De Água E Esgoto De ITAPAJÉ - CEARÁ** com a empresa **LAR MELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.621.879/0001-54**, localizada na – RA3 09 SN QUADRA 17 LOTE 009 – PARUEBAS / PA CEP: 68515-000, Tel.: (94) 99196-2010 e e-mail: gerencia.matriz@larmelo.com.br, neste ato, representada pela Sra. **Lyss Aleffe Reis Melo**, inscrita no CPF sob o nº 001.xxx.852-xx, realizado pelo Serviço Autônomo De Água E Esgoto De ITAPAJÉ - CEARÁ, - na qualidade de Órgão Gerenciador - situada Rua Dom Aureliano Mator, 1819, Centro – Itapajé-CE – CEP: 62.600-000 cujo **OBJETO** é o “**Aquisição de produtos químicos para tratamento de água de interesse do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE.**”, regido pela Lei Federal Nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, cuja gestão da presente adesão pelo SAAE também rege-se de acordo com o Decreto da Adesão Nº. 7.892/2013, Processo nº **2024017002**, pertinente ao item, descrição, unidade, quantitativo e valor especificados na tabela a seguir, ressaltando-se que este constitui mera estimativa, não se obrigando o **ADERENTE** a utilizá-los no todo ou em parte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR GLOBAL
1	POLICLORETO DE ALUMÍNIO 18% (PAC) líquido.	QUILO	200.000	R\$ 3,40	R\$ 680.000,00
4	Polímero não iônico, sólido, granulado e branco	QUILO	1.200	R\$ 18,50	R\$ 22.200,00
5	Ácido Tricloro isocianúrico 90% de cloro ativo em tabletes de 200g	QUILO	1.200	R\$ 22,50	R\$ 27.000,00
6	Polímero de acrilamida não iônico líquido. Forma: Líquido viscoso, leitoso, densidade de 1,0 mg/l a 1,1 mg/l, viscosidade de 500 cP a 2.000 cP, alta densidade de carga	QUILO	550	R\$ 18,00	R\$ 9.900,00
7	Copolímero de acrilamida catiônico líquido: Líquido viscoso, densidade de 1,0 mg/l a 1,1 mg/l, viscosidade de 500 cP a 2.000 cP, alta densidade de carga	QUILO	550	R\$ 18,00	R\$ 9.900,00

ANGRA DOS REIS,
16 DE JULHO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTOS Nº 015/2024/SAAE**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor **ESPECTRO ENGENHARIA LTDA**, conforme abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR	JUSTIFICATIVA
395	95, 96, 97	R\$ 26.155,25	Por se tratar de despesa essencial para a demanda de abastecimento de água ao Município.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 002/2024/SAAE

PROCESSO DE ADESÃO Nº 2024017002/SAAEAR

PREGÃO: Pregão Eletrônico nº 2023.10.20.01PE, realizado pelo do Serviço Autônomo De Água E Esgoto De ITAPAJÉ - CEARÁ

PROCESSO LICITATÓRIO: 2023.10.20SAAE/SAAE-ITAPAJE

OBJETO: É o “Aquisição de produtos químicos para tratamento de água de interesse do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Itapajé-CE”;

ÓRGÃO GERENCIADOR DO CERTAME: Serviço Autônomo de Água E Esgoto de ITAPAJÉ - CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20230642;

Nº DO(S) ITEN(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES À ADESÃO: 1,4,5,6 e 7

LICITANTE VINCULADA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Lar Melo LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.621.879/0001-54;

ADERENTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, CNPJ nº 04.867.429/0001-31.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2024.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
PRESIDENTE DO SAAE
ADERENTE

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90004/2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-2024-21000126)**

Torna-se público que a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, por meio da Superintendência Administrativa, realizará Dispensa Eletrônica, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores –internet –, de banda larga, em fibra óptica, incluindo os equipamentos roteadores com transmissão Wi-Fi, para atender às necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (no continente), na Sede Administrativa, Estação Santa Luzia e Estação do Abraão**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.360/2023 e demais normas aplicáveis.

Endereço eletrônico www.gov.br/compras

Contratante (UASG) 458081

Data da sessão: 29/07/2024

Horário da Fase de Lances: 10h00min à 16h00min

VANESSA CORRÊA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 0110 , DE 16 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 080/2024, publicada em 31 de janeiro de 2024, na edição 1.835 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o disposto ao Decreto nº 13.352, de 29 de dezembro de 2023 e de acordo com o previsto no art. 117 da LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a Constituição da República considera a vida um bem inalienável e inviolável, bem como a saúde como um direito cujas ações para sua proteção, promoção e recuperação não devem sofrer descontinuidade;

CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição da República, dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, bem como estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS nº 3.390, do Ministério da Saúde, datada de 30 de dezembro de 2013 (consolidada na Portaria de Consolidação nº 2) institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 3.410, do Ministério da Saúde, datada de 30 de dezembro de 2013 (consolidada na Portaria de Consolidação nº 2), que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

CONSIDERANDO que a contratualização da Fundação Eletronuclear de Assistência Médica – Hospital de Praia Brava (HPB) tem objetivo qualificar a inserção, de forma complementar, do referido Hospital na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares a serem prestados aos indivíduos que dele necessitem, visando atender à demanda complementar de atenção hospitalar do Município de Angra dos Reis e outros a ele referenciados de forma eletiva ou de urgência/emergência;

CONSIDERANDO ainda que constitui obrigação do Município instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, nos termos do art. 32 da Portaria GM/MS nº 3.410, do Ministério da Saúde, datada de 30 de dezembro de 2013 (consolidada na Portaria de Consolidação nº 2);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aperfeiçoar o acompanhamento da contratualização por parte do Poder Público Municipal, garantindo a transparência, a eficiência e a progressiva melhoria da qualidade na prestação dos serviços e na utilização dos recursos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento do Convênio com a FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – HOSPITAL DE PRAIA BRAVA (HPB) com o Sistema Único de Saúde Municipal, que tem como objetivos principais:

I - avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;

II - avaliar a capacidade instalada;

III - readequar as metas pactuadas contidas no Documento Descritivo e os recursos financeiros a serem repassados, sempre que necessário;

IV - acompanhar o cumprimento das cláusulas do convênio ou instrumento equivalente.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Acompanhamento do Convênio, além daquelas estabelecidas no artigo 1º desta Portaria e as previstas nas cláusulas do convênio, devendo respeitar os princípios doutrinários e organizativos do SUS:

I - elaborar o Regimento Interno após a nomeação de seus membros e submeter para homologação pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio de Portaria;

II - acompanhar e monitorar mensalmente as metas qualitativas e quantitativas constantes no Documento Descritivo e emitir relatório de avaliação quadrimestral;

III - analisar os resultados, discutir e recomendar as medidas necessárias à sua correção, quando necessário;

IV - analisar e recomendar sobre os recursos interpostos pela Contratada relativos à pontuação alcançada;

V - analisar e recomendar ajustes, se necessário, no Documento Descritivo proposto pelas partes, devendo o processo de renovação do Documento Descritivo para a nova vigência ser iniciado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao término de sua vigência, ou ainda a qualquer momento em decorrência do processo de adequação e remanejamento da Programação Pactuada

e Integrada (PPI) e ou reajuste da Tabela – SUS, mediante Termo Aditivo ou instrumento equivalente;

VI – articular com a Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, capacitação e/ou eventos técnicos de orientação relacionada aos indicadores assistenciais e de gestão da qualidade, aos processos de trabalho e articulação com a Rede através do sistema de referência/contrarreferência e à prestação de contas em conformidade com o convênio formalizado ou instrumento equivalente;

VII - analisar e emitir parecer técnico sobre a avaliação do cumprimento das metas qualitativas e quantitativas da contratualização e submetê-los ao Secretário Municipal de Saúde. E quando solicitado, ao Conselho Municipal de Saúde e/ou qualquer outro órgão de controle.

§ 1º A Comissão de Acompanhamento do Convênio poderá solicitar relatórios e/ou outros documentos necessários ao efetivo acompanhamento dos serviços, desde o início da vigência do convênio ou instrumento equivalente.

§ 2º Em caso de questionamentos de natureza jurídica, contábil ou ainda indícios de irregularidades ou inconsistências, a Comissão deverá encaminhar relatório ao Secretário Municipal de Saúde para definição das medidas cabíveis.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento do Convênio será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros, assim distribuídos, ficando desde já nomeados os seguintes integrantes:

I - 01 (um) profissional do quadro estatutário do Município, lotado na **Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação** da Secretaria Municipal de Saúde e respectivo suplente:

TITULAR: Vicente José Leitão Crisóstomo - mat. 4500326

SUPLENTE: Amanda de I. Xavier Martins – mat. 4500289

II - 01 (um) profissional pertencente ao quadro estatutário do Município que ocupem cargo gerencial na Secretaria Municipal de Saúde e respectivo suplente:

TITULAR: Luciana Rossinol Silva – mat. 450025-5

SUPLENTE: Maria do Carmo G. dos Santos – mat. 19.652

III - 01 (um) profissional que exerça cargo gerencial na instituição hospitalar e respectivo suplente:

TITULAR: Luana Felizarda da Silva

SUPLENTE: Débora Viana Vasconcelos

IV - 01 (um) profissional integrante do Corpo Clínico da Instituição Hospitalar e respectivo suplente:

TITULAR: Cristiane de Souza Delesposti - Enfermeira

SUPLENTE: Glécio Gonçalves Sena – Enfermeiro

§ 1º É vedada a participação de profissionais que façam parte, concomitantemente, do quadro de pessoal da FEAM/HPB e da Rede Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os Membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio terão apoio técnico-administrativo dos servidores da Superintendência de Planejamento, Controle, Avaliação e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis e de outros Setores, quando necessário.

Art. 5º - Poderão participar, por demanda da Comissão, especialistas ou outros profissionais pertencentes ou não ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Hospital Contratualizado, para manifestar-se sobre temas afetos aos indicadores, protocolos técnico-assistenciais e análises da prestação de contas da contabilidade.

Art. 6º - A Comissão de Acompanhamento do Convênio será vinculada ao gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis e suas ações e decisões deverão ser submetidas ao Conselho Municipal de Saúde, quando solicitado.

Art. 7º - Os membros da Comissão de Acompanhamento do Convênio serão indicados, respectivamente, pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Gestor da Instituição de Saúde e nomeados por Portaria.

§ 1º Os membros nomeados exercerão suas funções pelo período de vigência da contratualização, podendo ser prorrogado ou alterado, por interesse e a critério do Secretário Municipal de Saúde ou do Gestor da Instituição de Saúde, de acordo com a respectiva representação.

§ 2º A Comissão de Acompanhamento do Convênio terá vigência enquanto perdurarem os efeitos da contratualização da instituição de saúde com o Sistema Único de Saúde do Município.

Art. 8º - As funções de membro da Comissão de Acompanhamento do Convênio são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de janeiro de 2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RODRIGO CARDOSO RAMOS

SECRETÁRIO DE SAÚDE